



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISOS IMPORTANTES INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (**EMPRESA**) e seus respectivos representantes, conforme segue:

Acessar o painel pregão eletrônico em <https://luminarias.licitapp.com.br/login>, selecionar a opção (**ENTRAR**), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://luminarias.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

Após a finalização do cadastro principal (**FORNECEDOR**), fazer o login para acessar o sistema;

Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (**USUÁRIO**) que irá dar andamento no sistema, **automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado**, para que o representante (**USUÁRIO**) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo e-mail licitacaoluminarias@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS – MG

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Luminárias, inscrito no CNPJ 18.244.301/0001-26, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37.240-000, na cidade de Luminárias-MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO (por item)**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro **Raul Magnum Tadeu Souza** e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 090 de 25 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município (DOM).

Data da sessão: 31/08/2026

Horário de início da Sessão: 08 horas e 30 minutos

Local/Link da sessão eletrônica: <https://luminarias.licitapp.com.br/processos>

Fim do recebimento de documentação e proposta: 08:29:59 do dia 31/08/2026

Iniciada a Sessão não se admitirá recebimento de proposta e documentação.

1 - DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Luminárias-MG.

1.2. O julgamento do presente certame será **por Item**, conforme tabela constante do Termo de Referência, **facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

2 - INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3:

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (**EMPRESA**) e seus respectivos representantes, conforme segue:

2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em <https://luminarias.licitapp.com.br/login>;

2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://luminarias.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).

2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.

2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática LTDA, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **sistema SH3 Informática Ltda**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, a proposta de acordo com o Anexo II, logo após os documentos de habilitação exigidos no edital **(que será exigido**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

somente após a fase de lances), proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

4.3.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item **8.1** deste Edital.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

4.9.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. Não possui, em sua **cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.19. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contido no **ANEXO IV** do Edital e preencherá de formidêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do Item;

5.1.2. Marca (quando for o caso), se a marca identificar a empresa, substituir por “Marca Própria”;

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contada data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. **Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante.**

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos).**

6.10. **O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.**

6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.13. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeiracolocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.4. O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE ATÉ 1 (UMA) HORA, ASSINE E ENVIE A PROPOSTA FINAL ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO. CASO HAJA NECESSIDADE, SERÁ SOLICITADO TAMBÉM DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art.29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 0 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no ato convocatório, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. **Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.11.1. **As amostras estarão disponíveis para retirada do fornecedor 5 dias após sua entrega;**
 - 7.11.2. **Discorrendo o prazo de 10 dias após a disponibilização da mesma será utilizada/descartada;**
- 7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13. No caso de **não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega**, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, **ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas** neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**
- 7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.15. A secretaria solicitante avaliará as amostras apresentadas e se alguma amostra por algum motivo deixarem de atender as especificações contidas no edital, a secretária solicitante elaborará um laudo especificando o fato, nos casos em que necessite análise da amostra.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência anexo I, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais' quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. **OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.**

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.1. e 8.11.1** deste Edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá o Agente de Contratação/Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.1.2. Nesse momento o Agente de Contratação/Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

9.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, sito: Rua Coronel Diniz, nº. 172, Centro – Luminárias/MG, CEP 37.240-000.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

10.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

10.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.2.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após anegociação;

10.2.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.2.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.2.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.2.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.2.5. Fraudar a licitação;

10.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.2.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.2.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.2.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa;

10.3.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5.1. Para as infrações previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.5.2. Para as infrações previstas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

11.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.

11.4. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de realização do pregão.

11.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.2. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

12.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 12.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.luminarias.mg.gov.br.
- 12.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I** - Termo de Referência/ Projeto Básico;
- ANEXO II** - Modelo Padrão de Proposta de Preços;
- ANEXO III** - Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Luminárias, 14 de agosto de 2026.

Raul Magnum Tadeu Souza
Autoridade Competente/Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0128/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0043/2026

REGISTRO DE PREÇOS

1 - OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Luminárias-MG.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a abertura de licitação do objeto acima à atender a demanda de todas as secretarias da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Luminárias de itens de limpeza, para que sejam mantidos com adequada higiene e limpeza

3 - DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	30	PCTE	00000148460- ABSORVENTE ÍNTIMO: <i>? Absorvente íntimo: Tripla ação com abas, cobertura seca e fluxo médio. Possui gel em sua fórmula que dilui o fluxo, absorvendo mais e auxiliando no controle da possibilidade de odor e formato anatômico. Cobertura em algodão com tecnologia de proteção para a pele que reduz o atrito e a possibilidade de irritações locais. Pacote com 32 unidades</i>		9,1100	273,3000
2	30	UN	00000148461- ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL.		4,8000	144,0000
3	2000	FR	00000148462- ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS. <i>Água sanitária 02 litros. Água sanitária/alvejante de uso geral, à base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Concentração entre 2,0% e 2,5% p/p. Líquido límpido e incolor, com odor característico. Marcas de referência: Ypê, Santa Clara, Brilhante.</i>		7,0500	14.100,0000
4	2000	UN	00000148463- ÁGUA SANITÁRIA 05 LITROS. <i>Água sanitária 05 litros. Água</i>		14,0300	28.060,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			sanitária/alvejante de uso geral, à base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Concentração entre 2,0% e 2,5% p/p. Líquido límpido e incolor, com odor característico. Marca de referência: Ypê, Facilita, Suprema.			
5	600	CX	00000148464- ÁLCOOL 70% - DESINFECÇÃO LÍQUIDO 1 L. Álcool 70% - desinfecção líquido 1 l. Produto de alta qualidade com ação antisséptica, emolientes para a pele e registro regularizado. Eficácia comprovada na eliminação de 99,9% dos germes e bactérias (ex: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis). O produto deve ser obrigatoriamente notificado ou registrado na ANVISA (Ministério da Saúde) como saneante de Risco II. A embalagem deve conter de forma clara e legível o número de registro na ANVISA, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 litros		143,0200	85.812,0000
6	300	GL	00000148465- ÁLCOOL 70% GEL - GALÃO DE 05 LITROS. Álcool 70% gel - galão de 05 litros. Produto de alta qualidade com ação antisséptica, emolientes para a pele e registro regularizado. Eficácia comprovada na eliminação de 99,9% dos germes e bactérias (ex: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis). O produto deve ser obrigatoriamente notificado ou registrado na ANVISA (Ministério da Saúde) como saneante de Risco II. A embalagem deve conter de forma clara e legível o número de registro na ANVISA, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.		115,2200	34.566,0000
7	40	CX	00000148466- ÁLCOOL ETÍLICO 92% Álcool etílico 92%. Frasco 1 l. caixa com 12 litros		116,1500	4.646,0000
8	504	FR	00000148467- AMACIANTE DE ROUPA HIPOALERGÊNICO - DE 2L Amaciante de roupa hipoalergênico - de 2l- É livre de corantes e com microcápsulas de perfume, componentes com alto potencial de irritabilidade para		19,7700	9.964,0800



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			as peles mais delicadas, hipoalergênico. Marcas de referência: Ypê, Vida Macia, Mon Bijou.			
9	100	UN	00000148468- ANTI MOFO: Anti Mofo: anti mofo, sem cloro, desenvolvido para eliminar e prevenir mofo, bolor e manchas de umidade em paredes, tetos e outras superfícies. Sua fórmula é livre de cloro, não mancha e não agride a pintura ou o rejunte. Ideal para áreas internas e externas, ele também protege contra infiltrações leves, deixando a superfície limpa e protegida por muito mais tempo. Vantagens: Acaba com mofo e bolor Previne o reaparecimento. Marcas de referência: Zero Mofo, Simoquímica, Eurodecor.		45,2500	4.525,0000
10	150	UN	00000148469- AVENTAL DE NAPA FORRADO COMPRIDO. Avental de napa forrado comprido. Confeccionado em PVC (napa) revestido com forro garantindo impermeabilidade contra água e produtos químicos. Medir entre 1,10 m e 1,20 m x por 0,60 m ou 0,70 m de largura. Certificado de Aprovação válido do Ministério do Trabalho. Costuras soldadas ou bainha com ilhoses e tiras para ajuste na cintura e pescoço.		41,6700	6.250,5000
11	150	UN	00000148470- AVENTAL DE NAPA FORRADO CURTO. Avental de napa forrado curto. Confeccionado em PVC (napa) revestido com forro garantindo impermeabilidade contra água e produtos químicos. Medir entre 80cm x por 0,60 m de largura. Certificado de Aprovação válido do Ministério do Trabalho. Costuras soldadas ou bainha com ilhoses e tiras para ajuste na cintura e pescoço.		39,7700	5.965,5000
12	70	UN	00000148471- BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 10 LITROS. Bacia de plástico resistente 10 litros. Em polipropileno virgem e atóxico. O produto deve apresentar paredes e fundo com espessura reforçada de alta durabilidade, resistindo a impactos e esforços manuais contínuos. Acabamento liso e uniforme, sem rebarbas ou cantos cortantes que		27,8300	1.948,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>possam causar acidentes ou danificar tecidos.</i>			
13	20	UN	00000148472- BALDE COM TAMPA E ALÇA: <i>Balde com tampa e alça: 200 l - altura: 82,5 cm - diâmetro: 64,5cm. Reforçado.</i>		141,0600	2.821,2000
14	80	UN	00000148473- BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE 15 LITROS. <i>Balde de plástico resistente 15 litros. Confeccionado em material plástico rígido e resistente (polipropileno ou polietileno de alta densidade). Possui paredes e fundo reforçados para suportar impactos e produtos químicos, alça anatômica resistente (em metal galvanizado reforçado).</i>		39,0000	3.120,0000
15	80	UN	00000148474- BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE 8 LITROS. <i>Balde de plástico resistente 8 litros. Confeccionado em material plástico atóxico de alta densidade (polipropileno ou polietileno), com paredes e fundo reforçado para alta resistência a impacto e rachadura. Equipado com alça resistente (em metal galvanizado/zincado ou plástico rígido ergonômico), fixada firmemente ao corpo do balde. Acabamento liso interno e externo, borda anatômica e sem tampa. Produto deve ser de boa qualidade e durável.</i>		13,0400	1.043,2000
16	50	UN	00000148475- CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA MULTI USO 10L: <i>Caixa Organizadora com tampa multi uso 10l: Caixas atóxicas e de fácil higienização, permite freezer e micro-ondas. Medidas: 38,2 cm (C) x 27,6 cm (L) x 12,8 cm (A) Ext. Material resistente e de alta qualidade.</i>		55,6600	2.783,0000
17	50	UN	00000148476- CANECA DE ALUMÍNIO <i>Caneca de alumínio - alumínio batido com alça. Capacidade para 01 litro. Altura de 12 cm e diâmetro de 13 cm.</i>		53,2900	2.664,5000
18	50	UN	00000148477- CANECA DE ALUMÍNIO <i>Caneca de alumínio - alumínio batido com alça. Capacidade para 02 litros. Altura de 13 cm e diâmetro de 16 cm.</i>		39,7700	1.988,5000
19	50	UN	00000148478- CANECA DE ALUMÍNIO <i>Caneca de alumínio - alumínio batido com alça. Capacidade para 4,5 litros.</i>		49,7700	2.488,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Altura de 180 mm e diâmetro de 180 mm.			
20	30	PCTE	00000148479- CANUDINHO PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE. <i>Canudinho plástico para refrigerante. Canudo plástico tradicional 21 cm. Pacote com 500 unidades; sachê individual, material biodegradável.</i>		54,3400	1.630,2000
21	20	UN	00000148480- CARRINHO COLETOR DE LIXO SEM PEDAL <i>Carrinho coletor de lixo sem pedal - (PEAD) ou (PP). Capacidade 240 litros ou 96 kg de lixo. São dotados de rodas de borracha com 200 mm ou 300 mm de diâmetro e eixo reforçado.</i>		562,4000	11.248,0000
22	150	CX	00000148481- CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML. <i>Cera líquida incolor 750 ml. Deve garantir alto brilho, secagem rápida, proteção para pisos laváveis e conformidade com as normas sanitárias, à base de água, formulada com emulsão de carnaúba, resinas acrílicas e plastificantes. Marcas de referência: Inglesa, Bravo, Facilita.</i>		166,0600	24.909,0000
23	150	CX	00000148482- CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML. <i>Cera líquida vermelha 750 ml. Ação revitalizante, cor vermelha para dar brilho e proteger pisos porosos. Secagem rápida, brilho instantâneo (auto brilho) e perfume suave. Marcas de referência: Inglesa, Polylar, Carinho.</i>		146,0100	21.901,5000
24	20	UN	00000148483- CESTO DE LIXO TIPO BALDE 200 LITROS. <i>Cesto de Lixo Tipo Balde 200 litros. Dimensão: 62 x 55 cm.</i>		76,6600	1.533,2000
25	30	PAR	00000148484- CHINELO DE BORRACHA INFANTIL <i>Chinelo de borracha infantil - tamanhos variáveis.</i>		30,7100	921,3000
26	400	UN	00000148485- CLORO ATIVO COM TEOR MÍNIMO DE 10%. <i>Cloro ativo com teor mínimo de 10%. Teor mínimo de 10% (podendo variar de 10 a 12%) p/p. Produto concentrado, não estabilizado. O produto deve ser obrigatoriamente notificado ou registrado na ANVISA (Ministério da Saúde). A embalagem deve conter de forma clara e legível o número de registro na ANVISA,</i>		64,1600	25.664,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. A empresa vencedora deverá apresentar a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos). O produto deve atender às normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como a NBR 11833 (ou norma técnica atualizada que a substitua). Galão 5 l.			
27	350	UN	00000148486- CLORO FRASCO DE 900 ML - CAIXA /12. Cloro frasco de 900 ml - caixa /12. Entre 2,0% e 2,5% p/p. PH Entre 11,5 e 13,0. Densidade a 20°C: Entre 1,00 e 1,20 g/cm³. Marcas de referência: Suprema, Daclor, Larilimp.		67,7800	23.723,0000
28	100	UN	00000148487- COADOR DE CAFÉ DE PANO (GRANDE): Coador de café de pano (grande): Flanela ou malha de trama fechada 100% algodão, na cor branca. Atóxico, inodoro e não alterar o sabor ou aroma original do café. Costuras duplas reforçadas e overlocadas, com bainha na boca do coador, evitando fiapos ou desfiamento durante a lavagem.		4,6300	463,0000
29	100	CX	00000148488- COADOR DE PAPEL - 5X. Coador de papel - 5x. Filtro (coador) descartável de papel para café, tamanho nº 103. Estrutura em papel microperfurado isenta de impurezas, fabricado 100% em celulose, na cor branca. Embalagem contendo 30 unidades.		12,8000	1.280,0000
30	80	UN	00000148489- COLA ADESIVA INSTANTÂNEA. Cola adesiva instantânea. Frasco/bisnaga contendo 20g equipado com tampa com bico antientupimento que permita aplicação precisa.		17,1900	1.375,2000
31	250	PCTE	00000148490- COLHER PARA REFEIÇÃO: Colher para refeição: plástica, descartável, premium, cristal pacote com 50 unidades.		24,5000	6.125,0000
32	100	CX	00000148491- COPO DESCARTÁVEL 50 ML		215,2500	21.525,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>Copo descartável 50 ml. A caixa de fornecimento deve conter 50 pacotes.</i>			
33	300	CX	00000148492- COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML. <i>Copo descartável de 200 ml. A caixa de fornecimento deve conter 25 pacotes.</i>		195,2600	58.578,0000
34	25	PCTE	00000148493- CORDA DE VARAL COM CABO DE AÇO REVESTIDO.		13,4300	335,7500
35	1200	UN	00000148494- CREME DENTAL 90G COM FLÚOR ATIVO <i>Creme dental 90g com flúor ativo (fluoreto de sódio/monofluorofosfato de sódio), contendo concentração de flúor entre 1000 a 1500 ppm. Marcas de referência: Colgate, Closup, Super.</i>		8,2800	9.936,0000
36	1600	UN	00000148495- CREME DENTAL INFANTIL FLÚOR ATIVO 90G. <i>Creme dental infantil flúor ativo 90g. Homogênea, de baixa abrasividade, que não agrida o esmalte dentário nem a mucosa bucal sensível das crianças. Pode conter corantes permitidos pela legislação sanitária vigente para produtos de higiene infantil. Marcas de referência: Tandy, Oral B, Bubu.</i>		8,9400	14.304,0000
37	20	UN	00000148496- CREME PENTEAR INFANTIL POTE DE 1 KG. <i>Creme pentear infantil pote de 1 kg. Sem enxágue, hipoalergênico e clinicamente/dermatologicamente testado para não irritar o couro cabeludo e a pele. Desenvolvido especialmente para o público infantil, deve facilitar o desembaraço, hidratar e reduzir o volume. . Marcas de referência: Salon Line, Menina Brazil, Natuhair.</i>		33,2100	664,2000
38	1008	UN	00000148497- DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500 ML <i>Desengordurante limpeza pesada 500 ml- Possui 2X mais poder de limpeza, age diretamente na superfície, desengordurando e eliminando as sujeiras com rapidez e praticidade. Informações de uso: É recomendado para limpeza de pisos, cozinhas, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis de sua casa. Marcas de referência: Veja, Azulim, Ypê.</i>		13,3100	13.416,4800
39	2000	UN	00000148498- DESENGORDURANTE		10,3300	20.660,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			LIMPEZA PESADA TIRA LIMO 500 <i>Desengordurante limpeza pesada tira limo 500 ml: Tira Limo, branqueia, desinfeta e limpa. Com alto poder bactericida e ação limpa limo, remove facilmente gorduras e sujeiras, matando germes e bactérias. Limpa as manchas escuras provocadas pelo mofo e limo sem precisar esfregar. Marcas de referência: Cif, Azulim, Veja.</i>			
40	20	UN	00000148499- DESENTUPIDOR MANUAL P/ PIA BOCAL DE BORRACHA.		26,1500	523,0000
41	1000	UN	00000148500- DESINFETANTE 2L. <i>Desinfetante 2l. Desinfetante de uso geral, com ação bactericida e germicida. Aspecto físico líquido, límpido e homogêneo. Marcas de referência: Facilita, Sanol, Ypê.</i>		12,1600	12.160,0000
42	800	GL	00000148501- DESINFETANTE 5L. <i>Desinfetante 5l. Desinfetante de uso geral, com ação bactericida e germicida. Aspecto físico líquido, límpido e homogêneo. Marcas de referência: Facilita, Azulim, Ypê.</i>		26,0900	20.872,0000
43	20	UN	00000148502- DESODORANTE ANTISSEPTICO PARA PÉS EM AEROSSOL <i>Desodorante Antisséptico para Pés em Aerossol: (Sem Perfume / Sem Fragrância) aerossol. Deve possuir ação antisséptica e antimicrobiana que causam o mau odor e frieiras. Deve atuar no controle da transpiração excessiva. Frasco entre 90g e 150 ml.</i>		26,5100	530,2000
44	20	UN	00000148503- DESODORANTE CORPORAL ANTITRANSPIRANTE AEROSSO <i>Desodorante corporal antitranspirante aerossol: Sem perfume / Neutro (Sem fragrância adicionada) de alta eficácia, capaz de oferecer proteção contra o suor e o mau odor por até 48 horas. Produto dermatologicamente testado e hipoalergênico, adequado inclusive para usuários com peles sensíveis. Isento de álcool etílico, corantes e parabenos para evitar irritações na pele. Frasco aerossol contendo no mínimo 150 ml.</i>		18,7600	375,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

45	700	FR	00000148504- DESODORIZADOR DE AR SPRAY. DESODORIZADOR/AROMATIZANTE <i>Desodorizador de ar spray. Desodorizador/aromatizante de ambientes em aerossol (spray), livre de CFC. Frasco/lata com capacidade mínima de 360 ml ou 293 g.</i>	14,6100	10.227,0000
46	7000	UN	00000148505- DETERGENTE LÍQUIDO COMUM NEUTRO <i>Detergente líquido comum neutro- Super concentrado. Sua formulação em gel, aprovada por dermatologistas, contém hidratante que deixa suas mãos sempre macias, e uma exclusiva tecnologia que elimina odores. Marcas de referência: Ypê, Limpol, Azulim. 500ml</i>	4,1100	28.770,0000
47	100	PCTE	00000148506- EMBALAGEM TÉRMICA: <i>Embalagem térmica: Marmitex Isopor Com tampa, capacidade de 750 ml, redonda com 100 unidades.</i>	160,1600	16.016,0000
48	50	UN	00000148507- ESCOVA CABO LONGO EM BORRACHA: <i>Escova cabo longo em borracha: cabo grande aproximadamente 29,5 cm. Indicada para limpeza e superfícies diversas. Facilita o alcance em cantos e áreas difíceis. Cerdas firmes que removem sujeira pesada sem deformar facilmente, cabo ergonômico e robusto que suporta força durante a limpeza; material de qualidade, resistente ao uso constante. Longa vida útil mesmo com uso frequente. Mantém a eficiência das cerdas por muito tempo. Estrutura reforçada que não se desgasta facilmente. Marcas de referência: Sigma, Bralimpia, Ficlir.</i>	19,6700	983,5000
49	60	UN	00000148508- ESCOVA DE LAVAR ROUPA RETANGULAR COM ALÇA.	28,1100	1.686,6000
50	20	UN	00000148509- ESCOVA DE MAMADEIRA.	6,0000	120,0000
51	20	UN	00000148510- ESCOVA P/BICO DE MAMADEIRA: <i>Escova p/bico de mamadeira: 10 cm a 15 cm de comprimento. Cerdas macias, flexíveis e resistentes, que não danificam ou riscam o silicone. Cabo anatômico e formato projetado para alcançar as partes internas. Produto atóxico, livre de</i>	31,9000	638,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Bisfenol A (BPA Free). Marcas de referência: Fidalga, Nuby, Lolly.			
52	200	UN	00000148511- ESFREGÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO. Esfregão para limpeza de chão. Com cabo inclinado e de aço, não precisa abaixar para esfregar com capa e cepo em polipropileno, mais resistente, vassoura com cabo em aço, capa e cepo em polipropileno, mais resistente, em PET 100%, durável, cerdas mais duras. Marcas de referência: Durafort, Limp Clean, Rochinha Varejo.	29,3200	5.864,0000	
53	30	UN	00000148512- ESPANADOR DE PENA P/ PÓ C/ CABO DE 42 CM: Espanador de pena p/ pó c/ cabo de 42 cm: com penas naturais, não risca.	34,1800	1.025,4000	
54	200	UN	00000148513- ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL DE COZINHA. Esponja de aço inoxidável de cozinha. 100% em fios/filamentos de aço inoxidável trançados, de alta durabilidade; 17 g.O produto deve ser atóxico, não soltar resíduos, não oxidar (enferrujar), ser altamente resistente à corrosão e não riscar ou danificar utensílios de inox e alumínio.	5,8200	1.164,0000	
55	200	FD	00000148514- ESPONJA DE AÇO. Esponja de aço. Fardo prático contém 20 pacotes de 45g cada, sendo cada pacote composto por 08 unidades individuais.	53,3900	10.678,0000	
56	3000	UN	00000148515- ESPONJA DUPLA FACE BACTERICIDA Esponja dupla face bactericida. Composta por uma face de espuma de poliuretano de alta densidade com agente antimicrobiano/bactericida incorporado, e uma face de fibra sintética abrasiva. O produto deve ser atóxico, inodoro, altamente resistente a rasgos e esfrelamento. Anatômica, medidas mínimas 11 cm x 7,5 cm x 2 cm. Marcas de referência: Bettanin, Scotch Brite, Nobre.	2,1900	6.570,0000	
57	400	UN	00000148516- FLANELA PARA LIMPEZA: Flanela para limpeza: 40x60 cm. 100% algodão, não risca e não solta pelos.	3,9800	1.592,0000	
58	300	PCTE	00000148517- FÓSFORO DE	7,6500	2.295,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			SEGURANÇA EXTRA - LONGO. <i>Fósforo de segurança extra - longo. Caixa contendo no mínimo 50. Comprimento aproximado de 9,5 cm.</i>			
59	2000	PCTE	00000148518- FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL- <i>Fralda descartável infantil- tamanhos variáveis. Deve ser hipoalergênico. Capacidade de retenção de líquidos de forma rápida, evitando o retorno para a pele e mantendo o usuário seco por um período prolongado conforme normas vigentes da ANVISA. Marcas de referência: Babysec, Pom Pom, Cremer. Pacote com 50 unidades</i>		41,4100	82.820,0000
60	150	UN	00000148519- FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO: <i>Frasco para sabonete líquido: 500 ml com válvula pump tipo saboneteira. As válvulas vão com o pescante (canudo) inteiro sendo necessário corta-lo no tamanho desejado.</i>		9,6100	1.441,5000
61	200	UN	00000148520- FRASCO PET BORRIFADOR 500 ML: <i>Frasco pet borrifador 500 ml: material reforçado. Transparente + Válvula Borrifador.</i>		15,0500	3.010,0000
62	200	PCTE	00000148521- GARFO PLÁSTICO: <i>Garfo plástico: descartável, resistente com 50 unidades. Dimensões da embalagem ? 18 x 10 x 4 cm; 195 g.</i>		22,1000	4.420,0000
63	50	UN	00000148522- GARRAFA TÉRMICA - 1.8 LITROS.		78,3300	3.916,5000
64	50	UN	00000148523- GARRAFA TÉRMICA - <i>Garrafa térmica - 1l Aço /inox. Paredes duplas, ampola com alta retenção térmica, sistema de acionamento por pressão e marca de referência (Invicta Air Pot Inox ou Termolar Lúmina).</i>		146,2000	7.310,0000
65	50	UN	00000148524- GARRAFA TÉRMICA - 1L.		65,1500	3.257,5000
66	50	UN	00000148525- GARRAFA TÉRMICA- 1.8 L- <i>Garrafa térmica- 1.8 l- Aço/ Inox. Paredes duplas, ampola com alta retenção térmica, sistema de acionamento por pressão e marca de referência (Invicta Air Pot Inox ou Termolar Lúmina)</i>		172,7100	8.635,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

67	700	UN	00000148526- GEL SANITÁRIO ADESIVO: <i>Gel sanitário adesivo: Desodorizador para higienizar e perfumar o vaso sanitário a cada descarga. Fixação fácil proporcionando eficácia e durabilidade. Conteúdo: 04 x Gel adesivo 7g (aplicador individual). Total kit 28g. Marcas de referência: Lipex, Coala, Aplik.</i>	35,8600	25.102,0000
68	500	PCTE	00000148527- GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO. <i>Guardanapo de papel branco. Folhas duplas, resistente que garantem maior absorção. Tamanho 30 x 29,5cm.</i>	3,5500	1.775,0000
69	50	CX	00000148528- HASTE FLEXÍVEL C/ PONTA DE ALGODÃO.	9,3800	469,0000
70	504	UN	00000148529- HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% 5L <i>Hipoclorito de Sódio 12% 5l - Utilizado na desinfecção de água e de superfícies. Possui ação germicida, virucida e desodorizante.</i>	62,3600	31.429,4400
71	300	UN	00000148530- INSETICIDA AEROSOL. <i>Inseticida aerosol. Atuar de forma eficaz e de pronto-emprego no combate a insetos voadores. Capacidade mínima de 300 ml (ou 200g).</i>	17,3800	5.214,0000
72	100	UN	00000135564- ISQUEIRO.	6,0700	607,0000
73	900	KIT	00000148531- KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL <i>Kit higiene bucal infantil (contendo 01 porta escova, escova macia, 01 pasta de dente de 90g com flúor ativo e 01 fio dental de 100 m). Marcas de referência: Tandy, Oral B, Bubu.</i>	23,8100	21.429,0000
74	500	PCTE	00000148532- LENÇO UMEDECIDO PCTE COM 200 TOALHAS. <i>Lenço umedecido pcte com 200 toalhas. Produto de alta qualidade para higiene diária, confeccionado em material não tecido, macio, resistente e espesso. Produto hipoalergênico, ideal para peles sensíveis, livre de álcool. Sistema flip-top mantém os lenços sempre úmidos e prontos para uso. O produto deve possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marcas de referência: Personalidade, Meu Bebê Soft, BH.</i>	40,0500	20.025,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

75	500	UN	00000148533- LIMPA ALUMÍNIO 500 ML- <i>Limpa alumínio 500 ml- líquido, concentrado, à base de ácido sulfônico, solúvel em água que recupere o brilho e limpe superfícies manchadas sem exigir esforço excessivo.</i>	9,2400	4.620,0000
76	30	UN	00000148534- LIMPA FORNO COM APLICADOR INTERNO.	26,8300	804,9000
77	200	UN	00000148535- LIMPA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: <i>Limpa Máquina de Lavar Roupas: Este limpador líquido foi especialmente formulado para eliminar resíduos e sujeira acumulada, garantindo um desempenho ideal do seu eletrodoméstico. Com sua aplicação interna, você pode facilmente alcançar todas as áreas críticas, prolongando a vida útil da sua máquina. Marcas de referência: Quimivida, Chemisch, Renko.</i>	35,3800	7.076,0000
78	1000	UN	00000148536- LIMPA REJUNTE CONCENTRADO: <i>Limpa Rejunte Concentrado: Indicado para limpeza profunda, desincrustação e clareamento de rejuntas em pisos cerâmicos, porcelanatos e revestimentos em geral. Tensoativo não-iônico, ácido cítrico, ácido inorgânico, inibidor de corrosão, hidrótopo, solvente vegetal biodegradável e veículo. Marcas de referência: Maxbio, Start, Etaniz. 1 litro</i>	41,3700	41.370,0000
79	250	UN	00000148537- LIMPA VIDROS 500 ML: <i>Limpa vidros 500 ml: Remove as manchas difíceis e restaura a transparência é formulado para eliminar marcas d'água e manchas em superfícies externas de vidro. É eficaz contra respingos, seiva de árvores, sujeira da estrada, insetos, incrustações causadas por chuva ácida e agente químicos.</i>	18,0400	4.510,0000
80	2000	FR	00000148538- LIMPADOR CASA E PERFUME- FRASCO 1L. <i>Limpador casa e perfume- frasco 1l. Limpador perfumado de uso geral para superfícies laváveis. O produto deve possuir formulação balanceada que limpa, desengordura, dá brilho e perfuma o ambiente com ação prolongada</i>	7,2000	14.400,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			(perfumaria fina). Marcas de referência: Veja, Uau, Sanol.			
81	2000	FR	00000148539- LIMPADOR COM BRILHO- <i>Limpador com brilho- Limpa e realça o brilho natural dos pisos. Com fragrância sofisticada e duradoura, é prático e fácil de usar. Embalagem de 750 ml. Marcas de referência: Limpol, Destac, Bravo.</i>		7,2300	14.460,0000
82	400	UN	00000148540- LIMPADOR CREMOSO 450 ML: <i>Limpador Cremoso 450 ml: limpa fácil e dá brilho em mais de 100 superfícies, removendo 100% da sujeira difícil, sem esforço. Sua fórmula, com micropartículas de origem natural, limpa sem riscar. Removendo toda a sujeira desde a mais pesada deixando um brilho imbatível. Marcas de referência: Ypê, Sapólio, Cif.</i>		15,7800	6.312,0000
83	1000	UN	00000148541- LIMPADOR DE PISO PARA CERÂMICA DESINCRUSTANTE <i>Limpador de piso para Cerâmica Desincrustante: É um poderoso limpador desenvolvido para remover sujeiras incrustadas, resíduos de obras, manchas difíceis em pisos cerâmicos. Ideal para pisos antiderrapantes. Com formulação biodegradável e de baixíssima toxicidade, o produto é seguro para uso em ambientes diversos, proporcionando resultados profissionais com praticidade e segurança. Pode ser utilizado em ambientes internos e externos, com ação rápida e eficaz. 5 litros Marcas de referência: Maxbio, Fim de Obra, Powerclean-X.</i>		46,9100	46.910,0000
84	500	FR	00000148543- LIMPADOR DE VIDRO: A BASE DE ÁLCOOL <i>Limpador de vidro: a base de álcool - frasco de 200 ml.</i>		7,6900	3.845,0000
85	2000	UN	00000148542- LIMPADOR DESINCRUSTANTE LOUÇA VASO: <i>Limpador Desincrustante Louça Vaso: É ideal para a limpeza profunda de vasos sanitários e urinóis, garantindo a remoção eficaz de manchas e incrustações. Com um formato líquido, ele é fácil de aplicar e proporciona</i>		28,4100	56.820,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			resultados visíveis rapidamente. Sua fórmula potente foi desenvolvida para oferecer uma limpeza completa, mantendo a higiene do seu banheiro. 1 litro Marcas de referência: Duratto, Chemisch, Renko.			
86	2000	UN	00000148544- LIMPADOR MULTIUSO 500 ML- Limpador multiuso 500 ml- limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, fogões e eletrodomésticos em geral. Marcas de referência: Uau, Azulim, Veja.	4,7200	9.440,0000	
87	1008	UN	00000148545- LIMPADOR MULTIUSO FRASCO DE 500 ML: Limpador multiuso frasco de 500 ml: limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, fogões e eletrodomésticos em geral. Ele é um poderoso aliado na remoção de gorduras, poeiras, riscos de lápis e de uma infinidade de sujeiras. Marcas de referência: Veja, Ypê, Uau.	5,6700	5.715,3600	
88	600	FR	00000148546- LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA 5 L- Limpador para limpeza pesada 5 l- é um limpador instantâneo de uso diário. Desenvolvido para melhorar a eficiência em diversos tipos de limpeza. Removem resíduos de óleo, gorduras, graxas e fuligens, cera, batom em bancadas, metais, vinil, calçados, tecidos (couro, corino, napa) por sua alta eficácia na remoção de gorduras, fuligem e sujeiras incrustadas. Não contém: cloro, ácido, amônia e soda. Produto biodegradável. Marcas de referência: Veja , Azulim, Active Clean.	49,8600	29.916,0000	
89	600	UN	00000148547- LIMPADOR PARA PISOS E AZULEJOS 1L- Limpador para pisos e azulejos 1l- (detergente para limpeza de cerâmicas, azulejos e rejuntas- remoção de crostas e sujeiras em superfícies cerâmicas). Marcas de referência: Wap, Rajjalim, Limpa Pisos.	23,4100	14.046,0000	
90	1008	UN	00000148548- LIMPEZA	9,8200	9.898,5600	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			DESENGORDURANTE- <i>Limpeza desengordurante- Indicado para limpeza de fogões, azulejos, fórmicas, pias, micro-ondas, exaustores, geladeiras e superfícies laváveis; ajuda a limpar protegendo a superfície, facilitando a próxima limpeza a cada aplicação. Desengordurante é concentrado e ajuda a limpar com eficiência e rapidez removendo as gorduras mais difíceis. Marcas de referência: Veja, Azulim, Limpol. 500 ml</i>			
91	50	UN	00000148549- LIXEIRA EM PLÁSTICO C/ TAMPA 20 L. <i>Lixeira em plástico c/ tampa 20 l. Com pedal é prática e higiênica para qualquer ambiente. Em polipropileno. Com tampa basculante ativada por um simples toque no pedal.</i>		129,9100	6.495,5000
92	50	UN	00000148550- LIXEIRA EM PLÁSTICO C/TAMPA 8L. <i>Lixeira em plástico c/tampa 8l. Pedal, seu sistema de abertura basculante permite uso higiênico e conveniente, evitando o contato direto com a tampa.</i>		58,3300	2.916,5000
93	50	UN	00000148551- LIXEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE 50 L <i>Lixeira em plástico rígido e resistente 50 l reciclável. Plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) p/ fixação do saco de lixo.</i>		275,5100	13.775,5000
94	50	UN	00000148552- LIXEIRA GRANDE COM PEDAL NÃO RECICLÁVEL 100L.		466,9600	23.348,0000
95	50	UN	00000148553- LIXEIRA GRANDE COM PEDAL NÃO RECICLÁVEL 200L.		807,8600	40.393,0000
96	50	UN	00000148554- LIXEIRA GRANDE COM PEDAL NÃO RECICLÁVEL 50L.		335,6100	16.780,5000
97	40	UN	00000148555- LIXEIRA GRANDE TIPO BALDE C/ TAMPA 100 LITROS <i>Lixeira grande tipo balde c/ tampa 100 Litros: leve, atóxico, a procedência da matéria prima utilizada lhe confere resistência e durabilidade. Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD). São resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens. Largura: 60 cm; comprimento:</i>		162,7700	6.510,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			54 cm (diâmetro); altura: 72 cm.			
98	50	UN	00000148556- LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 5 LITROS.		29,3100	1.465,5000
99	200	UN	00000148557- LUSTRA MOVEIS 500 ML.		16,6300	3.326,0000
100	300	CX	00000148558- LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX-DE PROCEDIMENTO <i>Luva descartável látex-de procedimento, borracha natural com talco, tamanhos variáveis com 100 peças (PP-P-M-G).</i>		44,6600	13.398,0000
101	800	PAR	00000148559- LUVAS PARA LIMPEZA DIÁRIA- TAMANHOS VARIÁVEIS <i>Luvras para limpeza diária- tamanhos variáveis. Luva de segurança em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos. CA: 38310 / 45628. RESISTÊNCIA MECÂNICA - EN388 Desempenho 0110X - RESISTÊNCIA QUÍMICA - EN374 Tipo B Desempenho A1B1K6L1M2O4P6T6 - Produtos Químicos Adicionais: Hipoclorito de sódio 13%: 6 Cloreto de Benzalcanio 50%: 6 Ácido Peracético 0,2%. Comprimento: 30 cm. Tamanhos: (P), (M), (G), (EG). Reutilizável. Anatômico. Sem Suporte Têxtil. Acabamento interno flocado e punho virola.</i>		12,6200	10.096,0000
102	20	UN	00000148560- MANGUEIRA EM BORRACHA P/ ÁGUA 50 METROS <i>Mangueira em borracha p/ água 50 metros. 100% siliconada (Borracha siliconada + PVC) ¾". Ultra forte e altamente resistente. Não racha, não resseca e não estoura. Ótima vazão para uso com bombas d'água. Resistente à corrosão e temperatura.</i>		107,5200	2.150,4000
103	10	UN	00000148561- MANGUEIRA PARA JARDIM-DUPLO REVESTIMENTO. <i>Mangueira para jardim-Duplo Revestimento. Diâmetro de ½ 2,00 mm. Com 50 m. Ótima qualidade e durabilidade não dobram com facilidade em uso, não impede o fluxo de água com dobras, pois possui duas camadas com parede grossa de 2mm. Suporta pressão. Contendo: esguicho + adaptador para torneira.</i>		140,6600	1.406,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

104	80	UN	00000148562- PÁ DE LIXO COM CABO LONGO. CABO DE 60 CM. <i>Pá de lixo com cabo longo. Cabo de 60 cm. Base coletora com 23 x 17 cm de largura para movimentação de resíduos em espaços reduzidos. Estrutura fabricada em polímero plástico reforçado que mantém a integridade estrutural durante o uso cotidiano.</i>		12,3100	984,8000
105	80	UN	00000148563- PÁ PARA LIXO EM METAL <i>Pá para lixo em metal, com cabo longo de madeira. Cabo longo de 87 cm. A estrutura em metal oferece resistência para coletar detritos pesados sem deformar a borda de contato com o piso. O cabo de alumínio reduz o esforço manual ao carregar utensílios.</i>		19,8800	1.590,4000
106	1200	UN	00000148564- PANO DE CHÃO CRU. SACO DE ALGODÃO CRU MÉDIO;		9,3100	11.172,0000
107	1500	UN	00000148565- PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO. <i>Pano de chão em algodão alvejado. Pano grande 78x55cm; 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada.</i>		9,5000	14.250,0000
108	40	UN	00000148566- PANO DE COPA - TAMANHO: 78 CM X 78 CM.		8,6600	346,4000
109	1200	UN	00000148567- PANO DE PRATO BRANCO EM ALGODÃO: 70X50 CM <i>Pano de prato branco em algodão: 70x50 cm (admitindo-se variação tolerável de até 5%). 100% puro algodão, de primeira qualidade (tipo sacaria encorpado, com alta capacidade de absorção e durabilidade). O tecido não deve soltar fiapos excessivos.</i>		9,0800	10.896,0000
110	200	UN	00000148568- PANO DE PRATO DECORADO EM ALGODÃO. <i>Pano de prato decorado em algodão. 100% algodão alvejado de alta qualidade. Acabamento com bainha nas quatro laterais e barra decorativa em tecido estampado. Superabsorvente, lavável, durável, macio e antialérgico; medidas aproximadas de 45 x 70 cm.</i>		25,0500	5.010,0000
111	500	RL	00000148569- PAPEL ALUMÍNIO ALTA RESISTÊNCIA: <i>Papel alumínio alta resistência: Rolo</i>		42,3600	21.180,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			folha de alumínio- 100 x 0,30			
112	500	RL	00000148570- PAPEL FILME- LARGURA DE 29CMX300M.		32,3300	16.165,0000
113	300	FD	00000148571- PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - FOLHA BRANCA <i>Papel higiênico rolão - folha branca, simples, 08 x 300 m- Fardo com 08 rolos. Alta qualidade, rolão, 100% fibras virgens de celulose, papel não reciclado. Marcas de referência: Propel, Baby, Mili Professional.</i>		36,9500	11.085,0000
114	200	FD	00000148572- PAPEL HIGIÊNICO: <i>Papel higiênico: Max, folha dupla, com 12 rolos, 60 metros. Fardo contendo 08 pacotes, totalizando 96 unidades. Marcas de referência: Mili Max, Sublime, Fofinho.</i>		177,3100	35.462,0000
115	9000	PCTE	00000148573- PAPEL INTERFOLHADO: <i>Papel interfolhado: Dupla premium, descartável, 100% fibras de celulose virgem, isento de impurezas. Branca alcalina (não serão aceitas tonalidades gelo, bege ou creme). Alta maciez, boa resistência a úmido (RU) e alto poder de absorção. Com no mínimo 02 (duas) dobras. Pacote contendo no mínimo 1.000 folhas. Marcas de referência: Elite Plus, Divino Premium, Scott Essential.</i>		16,4200	147.780,0000
116	600	UN	00000148574- PEDRA SANITÁRIA COM REDE PROTETORA <i>Pedra sanitária com rede protetora: na forma de tablete sólido. Paradiclorobenzeno ou tensoativos biodegradáveis, corante e essência. Entre 25 g e 40 g. Cada embalagem unitária deve acompanhar 01 (uma) rede/cesto de proteção e 01 (um) gancho plástico para fixação. Marcas de referência: Q'Odor, Pato, Glade.</i>		18,8200	11.292,0000
117	4000	PCTE	00000148575- POTE PAPEL 350 ML: <i>Pote Papel 350 ml: Descartável, térmico com tampa para caldo; com 40 un. Sustentável Premium, ideal para sobremesas, pequenas porções de alimentos quentes ou congelados. Material resistente, antivazamento suporta de - 25°C a 200°C. Não transpassa temperatura às mãos.</i>		8,0500	32.200,0000
118	50	UN	00000148576- POTE PLÁSTICO		23,7200	1.186,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			RETANGULAR 5L: <i>Pote Plástico Retangular 5L: Feito de polipropileno resistente. Adequado para uso em microondas e lava-louças. Possui tampa para melhor armazenamento. Material de alta qualidade que garante a durabilidade e resistência do produto</i>			
119	70	PCTE	00000148577- PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA: <i>Prato Descartável Sobremesa: descartável resistente tipo acrílico para bolo/sobremesa nas dimensões 15 x 3 x 3 cm; 135 g. Pacote com 100 unidades</i>	53,0300	3.712,1000	
120	70	PCTE	00000148578- PRATO REFEIÇÃO: TIPO ACRÍLICO. <i>Prato Refeição: tipo acrílico. Dimensões: Diâmetro 21 x 21 x 2,3 cm. Material PS (poliestireno); produto plástico descartável e reciclável. Pacote com 100 unidades.</i>	109,3300	7.653,1000	
121	100	PCTE	00000148579- PREGADOR PARA ROUPAS EM PLÁSTICO RÍGIDO. <i>Pregador para roupas em plástico rígido. Pacote com 12</i>	8,5300	853,0000	
122	650	PCTE	00000148580- PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA. <i>PrenDEDOR de roupa de madeira. Pacote com 12 unidades</i>	7,8600	5.109,0000	
123	20	UN	00000148581- RODINHO DE ENXUGAR PIA- <i>Rodinho de enxugar pia- polipropileno, borracha, 16.2 x 14.6 x 1.2 cm; 40 g</i>	7,6800	153,6000	
124	30	UN	00000132390- RODO DE ESPUMA DUPLA FACE PARA ENCERAR	18,8600	565,8000	
125	100	UN	00000148582- RODO DUPLO PARA PUXAR ÁGUA 40 CM. <i>Rodo duplo para puxar água 40 cm. Rodo duplo com cabo rosqueável e plastificado 1,20m. Marcas de referência: Plus Nova, Brilhus, Bettanin.</i>	22,3000	2.230,0000	
126	150	UN	00000148583- RODO ESFREGÃO LIMPA AZULEJO <i>Rodo esfregão limpa azulejo lava piso esponja grande com cabo.</i>	24,4800	3.672,0000	
127	400	UN	00000148584- RODO MAX 60 CM - C/CABO 1,60 M <i>Rodo Max 60 Cm - C/Cabo 1,60 m - Uso Profissional. É muito leve e pode ser</i>	56,6200	22.648,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			adaptável a qualquer cabo que tenha rosca 23 mm. CABO LONGO PARA MAIOR ALCANCE em alumínio. A lâmina de borracha de qualidade proporciona um acabamento seco e sem marcas, eliminando o excesso de água. Marcas de referência: Andrade, Clean Max, Super Pro Betanina.			
128	300	RL	00000148585- ROLO PLÁSTICO PICOTADO REFORÇADO E RESISTENTE <i>Rolo plástico picotado reforçado e resistente p/ embalagem tamanho 30 cm x 40 cm/ 2 kg, aproximado - rolo com 500 sacos picotados. Marcas de referência: Plask, Genérica, Alpfilm.</i>	56,5300	16.959,0000	
129	300	RL	00000148586- ROLO PLÁSTICO PICOTADO REFORÇADO E RESISTENTE <i>Rolo plástico picotado reforçado e resistente p/ embalagem tamanho aproximado: 70 cm x 50 cm / 5 kg, aproximado - rolo com 300 sacos picotados. . Marcas de referência: Plask, Genérica, Alpfilm.</i>	54,2600	16.278,0000	
130	400	PCTE	00000148587- SABÃO EM BARRA: PCTE C/5 UNIDADES DE APROXIMADA <i>Sabão em barra: pcte c/5 unidades de aproximadamente 180g. Sua fórmula, além de ser dermatologicamente testada, possui alta capacidade de limpeza, remoção de manchas e poder desengordurante. É indicado para limpeza em geral. Marcas de referência: Ypê, Minuano, Assim.</i>	13,2400	5.296,0000	
131	1600	CX	00000148588- SABÃO EM PÓ P/ LAVAR ROUPA-BICARBONATO TRIPLA <i>Sabão em pó p/ lavar roupa-Bicarbonato triplação. Limpeza eficiente. Hipoalergênico. Fórmula balanceada ideal para peles sensíveis. Marca de referência: Surf, Tixan, Assim. Caixa com 800g.</i>	13,9700	22.352,0000	
132	200	UN	00000148589- SABONETE EM BARRA GLICERINADO - BARRA 90G.	4,3600	872,0000	
133	600	FR	00000148590- SABONETE LÍQUIDO <i>Sabonete líquido concentrado frasco com 1 litro.</i>	15,1700	9.102,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

134	800	FR	00000148591- SABONETE LÍQUIDO DE ERVA DOCE 1 LITRO.		13,5900	10.872,0000
135	100	UN	00000148592- SABONETE NEUTRO INFANTIL 90G.		8,7700	877,0000
136	500	PCTE	00000148593- SACO GROSSO 100L: <i>Saco grosso 100l: sacos de lixo plástico com fundo reforçado p /lixo 100l. Nas dimensões 26 x 23 x 8 cm; 2,2 quilogramas. Contendo 100 unidades.. Marcas de referência: Plast Roll, Verde Casa, Armazém Bella.</i>		147,2000	73.600,0000
137	500	PCTE	00000148594- SACO GROSSO 200L: <i>Saco grosso 200l: sacos de lixo plástico reforçado de 200l nas medidas 105 cm x 90 cm. Contendo 100 unidades.. Marcas de referência: Need Utilidades, Eco Plastics, Dr Luvas.</i>		164,8800	82.440,0000
138	500	PCTE	00000148595- SACO GROSSO PLÁSTICO REFORÇADO P/LIXO 15L: <i>Saco grosso plástico reforçado p/lixo 15l: sacos de lixo plástico de alta resistência com fundo reforçado p/lixo 15l. Contendo 100 unidades. Marcas de referência: Lixex, Extrusa Pack, Embalixo.</i>		115,4500	57.725,0000
139	500	PCTE	00000148596- SACO GROSSO PLÁSTICO REFORÇADO P/LIXO 30L: <i>Saco grosso plástico reforçado p/lixo 30l: sacos de lixo plástico de alta resistência p/lixo 30l. Contendo 100 unidades. Marcas de referência: Lixex, Extrusa Pack, Embalixo.</i>		143,6600	71.830,0000
140	500	PCTE	00000148597- SACO GROSSO REFORÇADO 60L: <i>Saco grosso reforçado 60l: sacos de lixo plástico de alta resistência p/lixo 60l. Contendo 100 unidades. Marcas de referência: Central Plástico, Plastmel, Desamax.</i>		132,1000	66.050,0000
141	300	PCTE	00000148598- SACOLA PLÁSTICA BRANCA LEITOSA 40X50 <i>Sacola plástica branca leitosa 40x50 estimativa por embalagem /500; para 5 kg. Sacolas de alça camiseta possuem alta densidade, são resistentes e recicláveis.</i>		67,5800	20.274,0000
142	30	UN	00000148599- SANITIZANTE EM PÓ PARA FRUTAS <i>Sanitizante em pó para frutas, verduras e</i>		106,7100	3.201,3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			legumes; 1 kg.			
143	150	UN	00000148600- SAPONÁCEO C/ DETERGENTE E CLORO: <i>Saponáceo c/ detergente e cloro: multiuso em pó, com ação combinada de detergente e cloro. A embalagem deve ser plástica, resistente, com bico dosador e conter no mínimo 300g.</i>		13,2000	1.980,0000
144	400	PCTE	00000148601- SAQUINHO DE PIPOCA: 7 CM X20CM <i>Saquinho de pipoca: 7 cm x20cm; pacote com 100 unidades.</i>		10,4200	4.168,0000
145	30	PCTE	00000148602- SAQUINHO ESTÉRIL <i>Saquinho estéril para retirada de amostras de alimentos: transparente, 12 cm x30 cm; com tarja e 1.000 unidades.</i>		153,3200	4.599,6000
146	300	PCTE	00000148603- SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE: <i>Saquinho para cachorro quente: Branco leitoso, plástico; 25x14cm. Com 5.000 unidades.</i>		12,3400	3.702,0000
147	300	PCTE	00000148604- SAQUINHO PARA CHUP-CHUP: 5X24CM; COM 1.000 UN		10,5800	3.174,0000
148	20	FR	00000148605- SHAMPOO INFANTIL 500 ML. <i>Shampoo infantil 500 ml. Fórmula vegana e livre de parabenos e petrolatos. Com elevada tolerância ocular, cutânea e 93% de ingredientes de origem natural. Dermatologicamente testado e hipoalergênico. Marcas de referência: Buba, Soul Kids, Turminha da Bagunça.</i>		35,4900	709,8000
149	40	PT	00000148606- SODA CÁUSTICA 1 KG: <i>Soda Cáustica 1 kg: Hidróxido de sódio, aspecto físico escamas brancas, altamente higroscópico, fórmula química NaOH, pureza mínima de 95%. A embalagem deve conter obrigatoriamente rótulo legível com a marca do fabricante, composição química, concentração, lote, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 12 meses a contar da data de entrega), instruções de uso, simbologia de produto corrosivo/tóxico e número de emergência do fabricante.</i>		14,0800	563,2000
150	30	UN	00000148607- SUPORTE/ DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS <i>Suporte/ Dispenser para copos</i>		72,3700	2.171,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			descartáveis de 200ml: suporte vertical fechado projetado para armazenar e liberar um copo por vez , capacidade de 80 a 100 copos, Corpo em plástico rígido (como acrílico ou ABS) ou tubo em aço inoxidável polido, com visor frontal ou transparente para nível. Sistema de Dispensa: Retirada unitária por botão com cliques que evitam o engates duplos. Compartimento totalmente fechado com tampa superior para recarga			
151	30	UN	00000148608- SUPORTE/DISPENSER DE PAPEL TOALHA Suporte/Dispenser de Papel Toalha Aço Inox Interfolhas com Trava de Segurança, capacidade para 500 folhas . Gabinete frontal e base de fixação em chapa de aço, espessura 0,6mm, acabamento fosfatizado, tinta epóxi, possui mecanismo/trava do gabinete, janela de inspeção de quantidade de papel disponível, com visor em plástico transparente.		85,0000	2.550,0000
152	30	UN	00000148609- SUPORTE/DISPENSER PARA SABONETE Suporte/dispenser para sabonete líquido/álcool em gel - 800ml ou maior, recipiente recarregável em plástico de fácil manuseio e limpeza, bomba manual para dispensação do produto, com viseira e chave		53,9200	1.617,6000
153	200	UN	00000148610- TAPETE EM TECIDO REFORÇADO- Tapete em tecido reforçado- Produto muito resistente. Pode ser lavado na máquina. Medida (65x45). Costurado e trançado.		21,8800	4.376,0000
154	30	UN	00000148611- TINTA ACRÍLICA PARA PISO CONCRETO: Tinta acrílica para piso concreto: solução eficaz e duradoura para proteger e embelezar suas superfícies de concreto. Alta durabilidade e alta cobertura. Embalagem 18L. Marcas de referência: Santhinner/Top Color/Recithinner, Impercolors, Tinta Top Cor Grafite.		250,7200	7.521,6000
155	10	UN	00000148612- TOALHA DE BANHO: Toalha de banho: Tamanho G; mínimo		51,4500	514,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			de 70 cm x 140 cm, gramatura de pelo menos 440 g/m ² , e fios 100% algodão. Felpuda, com costura dupla nas laterais, pré-lavada e pré-encolhida. Branca ou cores sólidas (a definir conforme necessidade do órgão).			
156	250	UN	00000148613- TOALHA DE ROSTO TAMANHO 45 CM X 70 CM - Toalha de rosto tamanho 45 cm x 70 cm - em tecido 100% algodão.		22,1300	5.532,5000
157	1600	PCTE	00000148614- TOALHA SOCIAL DE PAPEL: Toalha social de papel: super absorção folha dupla c/ 100 folhas. Marcas de referência: Social Clean, Scala Plus, Snob.		16,4200	26.272,0000
158	100	PCTE	00000148615- TOUCA DESCARTÁVEL-TNT PACOTE COM 100 UNIDADE		20,4300	2.043,0000
159	50	UN	00000148616- VASSOURA CABO LONGO PARA VARRER TETO.		44,5100	2.225,5000
160	200	UN	00000148617- VASSOURA DE NYLON OU PLÁSTICO P/SANITÁRIO.		14,0300	2.806,0000
161	50	UN	00000148618- VASSOURA DE PELO FINO COMUM: Vassoura de pelo fino comum: cerdas sintéticas macias com cabo. Marcas de referência: Condor, Treelen, Rossi.		41,0100	2.050,5000
162	250	UN	00000148619- VASSOURA PIAÇA VA NÚMERO 05.		24,2500	6.062,5000
163	500	UN	00000148620- VASSOURA TIPO NYLON- Vassoura tipo nylon- Com cabo longo 1,40 cm, cabeça de plástico durável, cerdas de fibras para limpeza eficiente. Marcas de referência: Super pro Bettanin 9673C, Mult Plastica, Superpro Bettanin.		31,6600	15.830,0000
164	50	UN	00000148621- VELA P/ FILTRO DE BARRO. Vela p/ filtro de barro. Com carvão ativado		21,2600	1.063,0000
165	70	RL	00000148622- WIPER LIMPEZA LEVE- Wiper limpeza leve- pano multi uso leve tipo perfix com 300 metros.		199,4000	13.958,0000
Total:					9.921,9800	2.168.928,5700

4- CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos devem possuir certificação e registro nos órgãos competentes, como ANVISA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

e INMETRO, garantindo sua eficácia e segurança;

4.2. Devem ser fornecidos em embalagens adequadas, com identificação clara do fabricante, composição, data de fabricação e validade;

4.2.1. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 06 (seis) meses. Os produtos que não cumprirem esse requisito não serão recebidos.

5. VARIEDADE E QUANTIDADE DOS PRODUTOS:

5.1. Capacidade de fornecer as quantidades solicitadas conforme as necessidades de todos os setores da administração pública municipal, com possibilidade de ajustes conforme demanda.

5.2. O fornecedor deve garantir a entrega regular dos produtos no prazo estipulado, evitando a falta de materiais essenciais.

5.3. Capacidade de responder prontamente a pedidos emergenciais ou variações na demanda.

6. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE:

6.1 Produtos devem ser armazenados e transportados em condições que garantam sua integridade e eficácia, evitando contaminação ou deterioração.

6.2 Transporte deve atender às normas de segurança, especialmente para produtos químicos e inflamáveis.

7. CAPACIDADE TÉCNICA E LOGÍSTICA:

7.1 Fornecedor deve demonstrar capacidade técnica e logística para atender à administração pública, incluindo infraestrutura adequada e equipe capacitada.

7.2 Disponibilidade de assistência técnica e suporte ao cliente para resolver possíveis problemas ou dúvidas.

8 DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços. Podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

8.2 O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos dos arts. 84 e seguintes da Lei 14.133/2021.

8.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas recorrentes deste objeto deste termo correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Luminárias na seguinte dotação orçamentaria;

9.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O ANO 2026:

Ficha 00058

02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.30.00- Fontes: 1500000, 1501000, 1708000, 1753000, 1720000 e 1721000;

Ficha 00112

02.005.001.06.181.0601.2.021.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1708000;

Ficha 00151

02.005.003.04.122.0402.2.028.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000;

Ficha 00167

02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000, 1720000 e 1721000;

Ficha 00249

02.006.003.08.243.0802.2.039.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000;

Ficha 00366

02.007.001.08.244.0804.2.048.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1660000 e 1720000;

Ficha 00413

02.009.001.15.451.1503.2.059.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1753000;

Ficha 00429

02.009.001.15.452.1501.2.057.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1706000, 1708000, 1710000, 1718000, 1752000, 1753000, 1720000 e 1721000;

Ficha 00461

02.009.001.15.452.1504.2.061.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1708000;

Ficha 00467

02.009.001.17.512.1701.2.067.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1708000, 1753000 e 1720000;

Ficha 00494

02.010.001.18.541.1801.2.074.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000;

Ficha 00512

02.010.001.23.695.2301.2.077.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1700000;

Ficha 00565

02.010.004.18.541.1801.2.170.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1501000;

Ficha 00579

02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1569000;

Ficha 00599

02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1576000, 1706000 e 1710000;

Ficha 00633

02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000 e 1710000;

Ficha 00649

02.012.001.12.365.1207.2.102.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000 e 1710000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha 00689

02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000;

Ficha 00817

02.012.005.27.812.2701.2.172.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000;

Ficha 00716

02.012.003.13.392.1301.2.114.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000;

Ficha 00833

02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1708000, 1710000 e 1720000;

Ficha 00853

02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1753000, 1720000 e 1721000;

Ficha 00871

02.014.001.10.301.1004.2.139.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000 e 1621000;

Ficha 00898

02.014.001.10.301.1004.2.141.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000 e 1621000;

Ficha 00964

02.014.001.10.302.1006.2.146.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000 e 1621000;

Ficha 00985

02.014.001.10.303.1002.2.151.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000;

Ficha 01000

02.014.001.10.304.1004.2.152.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000;

Ficha 01018

02.014.001.10.305.1004.2.154.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000 e 1621000;

10 – ORDEM DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

10.1 A Prefeitura Municipal de Luminárias não possui espaço suficiente para armazenamento de grande quantidade dos produtos a serem licitados (almoxarifado), com isso a entrega será realizada de acordo com a ordem de fornecimento que será enviada pelo setor de compras, através do e-mail comprasluminarias@gmail.com;

10.2 O produto requisitado deverá vir conforme especificado na ordem de fornecimento, detendo a qualidade exigida e ser entregue no local especificado na mesma.

10.3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze) dias corridos**, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra, que será encaminhada ao e-mail da contratada.

10.4 A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

10.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

10.6 Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

(três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

10.7 Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

10.8 Na data da entrega dos produtos, os mesmos deverão estar com data de **validade mínima de 06(seis) meses**. Os produtos que não cumprirem esse requisito não serão recebidos.

10.8.01 Produtos que de acordo com o regulamento não contiverem prazo de validade essa cláusula não será exigida.

11 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

11.1 A contratação de empresa para o fornecimento dos produtos;

12 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

12.1 A solução mais adequada e contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens constantes no termo de referência.

13 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 Os itens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando desacordo com as especificações neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo das aplicações da penalidade.

13.2 Requisitos necessário para aceitação do objeto:

- **Qualidade dos Produtos:**

- a) Produtos devem possuir certificação e registro nos órgãos competentes, como ANVISA e INMETRO, garantindo sua eficácia e segurança.
- b) Devem ser fornecida em embalagens adequadas, com identificação clara do fabricante, composição, data de fabricação e validade.

- **Condições de Armazenamento e Transporte:**

- a) Produtos devem ser armazenados e transportados em condições que garantam sua integridade e eficácia, evitando contaminação ou deterioração.
- b) Transporte deve atender às normas de segurança, especialmente para produtos químicos e inflamáveis.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;

14.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

14.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações através de um representante da Administração especialmente designado, a execução dos serviços e liberar as medições



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 14.4 Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando quaisquer divergências em relação ao cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.6 Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto da contratação.
- 14.7 Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, conforme a lei 14.133/2021.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 15.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 15.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.
- 15.3 Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);
- 15.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;
- 15.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratado.
- 15.9 Realizar a entrega na data e local definida do evento
- 15.10 Apresentar os itens no local previamente determinados, em perfeitas condições de uso e segurança.
- 15.11 Cumprir fielmente com o roteiro de atividades estipuladas pela contratante.
- 15.12 Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

16 - HABILITAÇÃO:

- 16.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.1.1. São os documentos comprobatórios da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

d) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) **decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) **cédula de identidade** do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.

g) Alvará de funcionamento da empresa;

13.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), conforme o caso;

13.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos **Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

13.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

13.2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.3.1. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

13.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; m) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

13.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

13.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.4.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento anterior de materiais compatíveis com o objeto licitado, em características, natureza e complexidade suficientes para evidenciar a aptidão da licitante para a execução do objeto.

13.5. DECLARAÇÕES:

13.5.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo do Edital.

14. - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

14.1. Fiscalização e Gerenciamento Do Contrato

14.1.01. O gerenciamento da contratação caberá ao responsável por cada secretaria, sendo:

SEC. Administração e Finanças: Elaine Cristina de Souza Silva- matrícula n.º 909112; **SEC. Educação, Cultura, Esportes e Lazer:** Sinval Silva Junior- matrícula n.º 909177 (setor de Educação) e Paulo Henrique Furtado – matrícula n.º 909167 (Coordenadorias de Cultura, Turismo e Esportes); **SEC. Assistência Social:** Izamara Cristina Vilela- matrícula n.º 909039; **SEC. Saúde:** Rozilaine Martins Souza – matrícula n.º 727; E, **SEC. Desenvolvimento Urbano:** José Mauro Furtado- matrícula n.º 122, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos;

14.1.02. Os fiscais de contrato responsáveis serão elencados também por cada secretaria, sendo:

SEC. Administração e Finanças: Maria do Carmo Martins Ferreira- matrícula n.º 908887 e Thaís Maria de Oliveira – matrícula 909223; **SEC. Educação, Cultura, Esporte e Lazer:** Mábel Aparecida Ferreira de Souza Andrade – matrícula n.º 620 (Escola Municipal Francisco Diniz), Leide Sebastiana de Souza – matrícula 909014 (Escola Municipal Francisco Diniz), Miriam Aparecida de Souza - matrícula n.º 627 (Centro Municipal de Educação Infantil Artur Moura Maia), Julia Mara Lima – matrícula 909398 (Centro Municipal de Educação Infantil Artur Moura Maia), Cristiane Ferreira Andrade Pinto – matrícula 909449 (setor de Educação), Carlos Alberto Eugênio Júnior- matrícula n.º 909040 (Coordenadoria de Cultura), Bruno Cezar Amaral Murad – matrícula 908927 (Coordenadoria de Esportes) e Luciana Aparecida dos Anjos – matrícula n.º 909880 (Coordenadoria de Turismo); **SEC. Desenvolvimento Social:** Maria de Fatima Ferreira Furtado -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

matrícula n.º 909255; **SEC. Saúde:** Maria de Castro Bogarim- matrícula n.º 322 e Brunno César Possato – matrícula 0575; E, **SEC. Desenvolvimento Urbano:** Maria Cristina Gonçalves Mafra- matrícula n.º 909274, que zelarão pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste termo de referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas;

14.1.03. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.1.04. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.1.05. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais da ARP, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.1.06. O(a) fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.1.07. O(a) fiscal da ARP informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.1.08. O(a) fiscal da ARP será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.1.09. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

14.1.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

15. - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

15.10. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.12. Despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

16. - DOS REAJUSTES:

16.1. Índice estabelecido para reajuste: IPCA

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será garantido na forma da lei, desde que apresentados os documentos comprobatórios:

16.2.01. Quando se tratar de análise de equilíbrio econômico-financeiro, as notas fiscais primeiramente aceitas não poderão exceder o prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da proposta.

16.2.02. Para análise do segundo equilíbrio econômico-financeiro e seguintes, a contratada enviará a última nota (já constante no processo quando da análise do primeiro equilíbrio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentada e a nota que originou a alteração do preço. Do contrário o equilíbrio será negado.

17. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficara sujeita as sanções previstas nos arts.155 e 156 da lei 14.133/2021 e o pagamento de multas nos seguintes termos:

17.1.01. pelo atraso em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material

17.1.02. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do objeto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado:10% do valor do objeto

17.1.03. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste termo:1%(um por cento)do valor contratado pra cada evento

17.1.04. As multas estabelecidas nos subitens anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

17.1.05. O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pala Administração;

17.1.06. O Município Poderá, ainda, cancelar a nota de empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

18. - DA VIGÊNCIA:

18.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da ata de registro de preços.

19. - ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS:

19.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.168.928,57 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

20. - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Sr. Marcos Rodrigues Medeiros

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Luminárias, 14 de agosto de 2026.

Marcos Rodrigues Medeiros
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 128/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 043/2026
REGISTRO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Luminárias/MG
Att. Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Tel: _____ E-mail: _____

Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

1 - OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Luminárias-MG.

2 - DISCRIMINAÇÃO:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	30	PCTE	00000148460- ABSORVENTE ÍNTIMO: <i>? Absorvente íntimo: Tripla ação com abas, cobertura seca e fluxo médio. Possui gel em sua fórmula que dilui o fluxo, absorvendo mais e auxiliando no controle da possibilidade de odor e formato anatômico. Cobertura em algodão com tecnologia de proteção para a pele que reduz o atrito e a possibilidade de irritações locais. Pacote com 32 unidades</i>			
2	30	UN	00000148461- ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL.			
3	2000	FR	00000148462- ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Água sanitária 02 litros. Água sanitária/alvejante de uso geral, à base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Concentração entre 2,0% e 2,5% p/p. Líquido límpido e incolor, com odor característico. Marcas de referência: Ypê, Santa Clara, Brilhante.			
4	2000	UN	00000148463- ÁGUA SANITÁRIA 05 LITROS. Água sanitária 05 litros. Água sanitária/alvejante de uso geral, à base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Concentração entre 2,0% e 2,5% p/p. Líquido límpido e incolor, com odor característico. Marca de referência: Ypê, Facilita, Suprema.			
5	600	CX	00000148464- ÁLCOOL 70% - DESINFECÇÃO LÍQUIDO 1 L. Álcool 70% - desinfecção líquido 1 l. Produto de alta qualidade com ação antisséptica, emolientes para a pele e registro regularizado. Eficácia comprovada na eliminação de 99,9% dos germes e bactérias (ex: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis). O produto deve ser obrigatoriamente notificado ou registrado na ANVISA (Ministério da Saúde) como saneante de Risco II. A embalagem deve conter de forma clara e legível o número de registro na ANVISA, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 litros			
6	300	GL	00000148465- ÁLCOOL 70% GEL - GALÃO DE 05 LITROS. Álcool 70% gel - galão de 05 litros. Produto de alta qualidade com ação antisséptica, emolientes para a pele e registro regularizado. Eficácia comprovada na eliminação de 99,9% dos germes e bactérias (ex: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis). O produto deve ser obrigatoriamente notificado ou registrado na ANVISA (Ministério da Saúde) como saneante de Risco II. A embalagem deve conter de forma clara e legível o número de registro na ANVISA, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.			
7	40	CX	00000148466- ÁLCOOL ETÍLICO 92%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Álcool etílico 92%. Frasco 1 l. caixa com 12 litros			
8	504	FR	00000148467- AMACIANTE DE ROUPA HIPOALERGÊNICO - DE 2L <i>Amaciante de roupa hipoalergênico - de 2l- É livre de corantes e com microcápsulas de perfume, componentes com alto potencial de irritabilidade para as peles mais delicadas, hipoalergênico. Marcas de referência: Ypê, Vida Macia, Mon Bijou.</i>			
9	100	UN	00000148468- ANTI MOFO: <i>Anti Mofo: anti mofo, sem cloro, desenvolvido para eliminar e prevenir mofo, bolor e manchas de umidade em paredes, tetos e outras superfícies. Sua fórmula é livre de cloro, não mancha e não agride a pintura ou o rejunte. Ideal para áreas internas e externas, ele também protege contra infiltrações leves, deixando a superfície limpa e protegida por muito mais tempo. Vantagens: Acaba com mofo e bolor Previne o reaparecimento. Marcas de referência: Zero Mofo, Simoquímica, Eurodecor.</i>			
10	150	UN	00000148469- AVENTAL DE NAPA FORRADO COMPRIDO. <i>Avental de napa forrado comprido. Confeccionado em PVC (napa) revestido com forro garantindo impermeabilidade contra água e produtos químicos. Medir entre 1,10 m e 1,20 m x por 0,60 m ou 0,70 m de largura. Certificado de Aprovação válido do Ministério do Trabalho. Costuras soldadas ou bainha com ilhoses e tiras para ajuste na cintura e pescoço.</i>			
11	150	UN	00000148470- AVENTAL DE NAPA FORRADO CURTO. <i>Avental de napa forrado curto. Confeccionado em PVC (napa) revestido com forro garantindo impermeabilidade contra água e produtos químicos. Medir entre 80m x por 0,60 m de largura. Certificado de Aprovação válido do Ministério do Trabalho. Costuras soldadas ou bainha com ilhoses e tiras para ajuste na cintura e pescoço.</i>			
12	70	UN	00000148471- BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 10 LITROS. <i>Bacia de plástico resistente 10 litros. Em polipropileno virgem e atóxico. O produto deve apresentar paredes e fundo com</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>espessura reforçada de alta durabilidade, resistindo a impactos e esforços manuais contínuos. Acabamento liso e uniforme, sem rebarbas ou cantos cortantes que possam causar acidentes ou danificar tecidos.</i>			
13	20	UN	00000148472- BALDE COM TAMPA E ALÇA: <i>Balde com tampa e alça: 200 l - altura: 82,5 cm - diâmetro: 64,5cm. Reforçado.</i>			
14	80	UN	00000148473- BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE 15 LITROS. <i>Balde de plástico resistente 15 litros. Confeccionado em material plástico rígido e resistente (polipropileno ou polietileno de alta densidade). Possui paredes e fundo reforçados para suportar impactos e produtos químicos, alça anatômica resistente (em metal galvanizado reforçado).</i>			
15	80	UN	00000148474- BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE 8 LITROS. <i>Balde de plástico resistente 8 litros. Confeccionado em material plástico atóxico de alta densidade (polipropileno ou polietileno), com paredes e fundo reforçado para alta resistência a impacto e rachadura. Equipado com alça resistente (em metal galvanizado/zincado ou plástico rígido ergonômico), fixada firmemente ao corpo do balde. Acabamento liso interno e externo, borda anatômica e sem tampa. Produto deve ser de boa qualidade e durável.</i>			
16	50	UN	00000148475- CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA MULTI USO 10L: <i>Caixa Organizadora com tampa multi uso 10l: Caixas atóxicas e de fácil higienização, permite freezer e micro-ondas. Medidas: 38,2 cm (C) x 27,6 cm (L) x 12,8 cm (A) Ext. Material resistente e de alta qualidade.</i>			
17	50	UN	00000148476- CANECA DE ALUMÍNIO <i>Caneca de alumínio - alumínio batido com alça. Capacidade para 01 litro. Altura de 12 cm e diâmetro de 13 cm.</i>			
18	50	UN	00000148477- CANECA DE ALUMÍNIO <i>Caneca de alumínio - alumínio batido com alça. Capacidade para 02 litros. Altura de 13 cm e diâmetro de 16 cm.</i>			
19	50	UN	00000148478- CANECA DE ALUMÍNIO <i>Caneca de alumínio - alumínio batido com alça. Capacidade para 4,5 litros. Altura de</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			180 mm e diâmetro de 180 mm.			
20	30	PCTE	00000148479- CANUDINHO PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE. <i>Canudinho plástico para refrigerante. Canudo plástico tradicional 21 cm. Pacote com 500 unidades; sachê individual, material biodegradável.</i>			
21	20	UN	00000148480- CARRINHO COLETOR DE LIXO SEM PEDAL <i>Carrinho coletor de lixo sem pedal - (PEAD) ou (PP). Capacidade 240 litros ou 96 kg de lixo. São dotados de rodas de borracha com 200 mm ou 300 mm de diâmetro e eixo reforçado.</i>			
22	150	CX	00000148481- CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML. <i>Cera líquida incolor 750 ml. Deve garantir alto brilho, secagem rápida, proteção para pisos laváveis e conformidade com as normas sanitárias, à base de água, formulada com emulsão de carnaúba, resinas acrílicas e plastificantes. Marcas de referência: Inglesa, Bravo, Facilita.</i>			
23	150	CX	00000148482- CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML. <i>Cera líquida vermelha 750 ml. Ação revitalizante, cor vermelha para dar brilho e proteger pisos porosos. Secagem rápida, brilho instantâneo (auto brilho) e perfume suave. Marcas de referência: Inglesa, Polylar, Carinho.</i>			
24	20	UN	00000148483- CESTO DE LIXO TIPO BALDE 200 LITROS. <i>Cesto de Lixo Tipo Balde 200 litros. Dimensão: 62 x 55 cm.</i>			
25	30	PAR	00000148484- CHINELO DE BORRACHA INFANTIL <i>Chinelo de borracha infantil - tamanhos variáveis.</i>			
26	400	UN	00000148485- CLORO ATIVO COM TEOR MÍNIMO DE 10%. <i>Cloro ativo com teor mínimo de 10%. Teor mínimo de 10% (podendo variar de 10 a 12%) p/p. Produto concentrado, não estabilizado. O produto deve ser obrigatoriamente notificado ou registrado na ANVISA (Ministério da Saúde). A embalagem deve conter de forma clara e legível o número de registro na ANVISA, marca do</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. A empresa vencedora deverá apresentar a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos). O produto deve atender às normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como a NBR 11833 (ou norma técnica atualizada que a substitua). Galão 5 l.			
27	350	UN	00000148486- CLORO FRASCO DE 900 ML - CAIXA /12. Cloro frasco de 900 ml - caixa /12. Entre 2,0% e 2,5% p/p. PH Entre 11,5 e 13,0. Densidade a 20°C: Entre 1,00 e 1,20 g/cm³. Marcas de referência: Suprema, Daclor, Larilimp.			
28	100	UN	00000148487- COADOR DE CAFÉ DE PANO (GRANDE): Coador de café de pano (grande): Flanela ou malha de trama fechada 100% algodão, na cor branca. Atóxico, inodoro e não alterar o sabor ou aroma original do café. Costuras duplas reforçadas e overlocadas, com bainha na boca do coador, evitando fiapos ou desfiamento durante a lavagem.			
29	100	CX	00000148488- COADOR DE PAPEL - 5X. Coador de papel - 5x. Filtro (coador) descartável de papel para café, tamanho nº 103. Estrutura em papel microperfurado isenta de impurezas, fabricado 100% em celulose, na cor branca. Embalagem contendo 30 unidades.			
30	80	UN	00000148489- COLA ADESIVA INSTANTÂNEA. Cola adesiva instantânea. Frasco/bisnaga contendo 20g equipado com tampa com bico antientupimento que permita aplicação precisa.			
31	250	PCTE	00000148490- COLHER PARA REFEIÇÃO: Colher para refeição: plástica, descartável, premium, cristal pacote com 50 unidades.			
32	100	CX	00000148491- COPO DESCARTÁVEL 50 ML Copo descartável 50 ml. A caixa de fornecimento deve conter 50 pacotes.			
33	300	CX	00000148492- COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML. Copo descartável de 200 ml. A caixa de fornecimento deve conter 25 pacotes.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

34	25	PCTE	00000148493- CORDA DE VARAL COM CABO DE AÇO REVESTIDO.			
35	1200	UN	00000148494- CREME DENTAL 90G COM FLÚOR ATIVO <i>Creme dental 90g com flúor ativo (fluoreto de sódio/monofluorofosfato de sódio), contendo concentração de flúor entre 1000 a 1500 ppm. Marcas de referência: Colgate, Closup, Super.</i>			
36	1600	UN	00000148495- CREME DENTAL INFANTIL FLÚOR ATIVO 90G. <i>Creme dental infantil flúor ativo 90g. Homogênea, de baixa abrasividade, que não agrida o esmalte dentário nem a mucosa bucal sensível das crianças. Pode conter corantes permitidos pela legislação sanitária vigente para produtos de higiene infantil. Marcas de referência: Tandy, Oral B, Bubu.</i>			
37	20	UN	00000148496- CREME PENTEAR INFANTIL POTE DE 1 KG. <i>Creme pentear infantil pote de 1 kg. Sem enxágue, hipoalergênico e clinicamente/dermatologicamente testado para não irritar o couro cabeludo e a pele. Desenvolvido especialmente para o público infantil, deve facilitar o desembaraço, hidratar e reduzir o volume. . Marcas de referência: Salon Line, Menina Brazil, Natuhair.</i>			
38	1008	UN	00000148497- DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500 ML <i>Desengordurante limpeza pesada 500 ml- Possui 2X mais poder de limpeza, age diretamente na superfície, desengordurando e eliminando as sujeiras com rapidez e praticidade. Informações de uso: É recomendado para limpeza de pisos, cozinhas, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis de sua casa. Marcas de referência: Veja, Azulim, Ypê.</i>			
39	2000	UN	00000148498- DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA TIRA LIMO 500 <i>Desengordurante limpeza pesada tira limo 500 ml: Tira Limo, branqueia, desinfeta e limpa. Com alto poder bactericida e ação limpa limo, remove facilmente gorduras e sujeiras, matando germes e bactérias. Limpa as manchas escuras provocadas pelo mofo e limo sem precisar esfregar. Marcas de referência: Cif, Azulim, Veja.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

40	20	UN	00000148499- DESENTUPIDOR MANUAL P/ PIA BOCAL DE BORRACHA.			
41	1000	UN	00000148500- DESINFETANTE 2L. <i>Desinfetante 2l. Desinfetante de uso geral, com ação bactericida e germicida. Aspecto físico líquido, límpido e homogêneo. Marcas de referência: Facilita, Sanol, Ypê.</i>			
42	800	GL	00000148501- DESINFETANTE 5L. <i>Desinfetante 5l. Desinfetante de uso geral, com ação bactericida e germicida. Aspecto físico líquido, límpido e homogêneo. Marcas de referência: Facilita, Azulim, Ypê.</i>			
43	20	UN	00000148502- DESODORANTE ANTISSEPTICO PARA PÉS EM AEROSSOL <i>Desodorante Antisséptico para Pés em Aerossol: (Sem Perfume / Sem Fragrância) aerossol. Deve possuir ação antisséptica e antimicrobiana que causam o mau odor e frieiras. Deve atuar no controle da transpiração excessiva. Frasco entre 90g e 150 ml.</i>			
44	20	UN	00000148503- DESODORANTE CORPORAL ANTITRANSPIRANTE AEROSSO <i>Desodorante corporal antitranspirante aerossol: Sem perfume / Neutro (Sem fragrância adicionada) de alta eficácia, capaz de oferecer proteção contra o suor e o mau odor por até 48 horas. Produto dermatologicamente testado e hipoalergênico, adequado inclusive para usuários com peles sensíveis. Isento de álcool etílico, corantes e parabenos para evitar irritações na pele. Frasco aerossol contendo no mínimo 150 ml.</i>			
45	700	FR	00000148504- DESODORIZADOR DE AR SPRAY. DESODORIZADOR/AROM <i>Desodorizador de ar spray. Desodorizador/aromatizante de ambientes em aerossol (spray), livre de CFC. Frasco/lata com capacidade mínima de 360 ml ou 293 g.</i>			
46	7000	UN	00000148505- DETERGENTE LÍQUIDO COMUM NEUTRO <i>Detergente líquido comum neutro- Super concentrado. Sua formulação em gel, aprovada por dermatologistas, contém hidratante que deixa suas mãos sempre</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			macias, e uma exclusiva tecnologia que elimina odores. Marcas de referência: Ypê, Limpol, Azulim. 500ml			
47	100	PCTE	00000148506- EMBALAGEM TÉRMICA: Embalagem térmica: Marmitex Isopor Com tampa, capacidade de 750 ml, redonda com 100 unidades.			
48	50	UN	00000148507- ESCOVA CABO LONGO EM BORRACHA: Escova cabo longo em borracha: cabo grande aproximadamente 29,5 cm. Indicada para limpeza e superfícies diversas. Facilita o alcance em cantos e áreas difíceis. Cerdas firmes que removem sujeira pesada sem deformar facilmente, cabo ergonômico e robusto que suporta força durante a limpeza; material de qualidade, resistente ao uso constante. Longa vida útil mesmo com uso frequente. Mantém a eficiência das cerdas por muito tempo. Estrutura reforçada que não se desgasta facilmente. Marcas de referência: Sigma, Bralimpia, Ficlir.			
49	60	UN	00000148508- ESCOVA DE LAVAR ROUPA RETANGULAR COM ALÇA.			
50	20	UN	00000148509- ESCOVA DE MAMADEIRA.			
51	20	UN	00000148510- ESCOVA P/BICO DE MAMADEIRA: Escova p/bico de mamadeira: 10 cm a 15 cm de comprimento. Cerdas macias, flexíveis e resistentes, que não danificam ou riscam o silicone. Cabo anatômico e formato projetado para alcançar as partes internas. Produto atóxico, livre de Bisfenol A (BPA Free). Marcas de referência: Fidalga, Nuby, Lolly.			
52	200	UN	00000148511- ESFREGÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO. Esfregão para limpeza de chão. Com cabo inclinado e de aço, não precisa abaixar para esfregar com capa e cepo em polipropileno, mais resistente, vassoura com cabo em aço, capa e cepo em polipropileno, mais resistente, em PET 100%, durável, cerdas mais duras. Marcas de referência: Durafort, Limp Clean, Rochinha Varejo.			
53	30	UN	00000148512- ESPANADOR DE PENA P/ PÓ C/ CABO DE 42 CM: Espanador de pena p/ pó c/ cabo de 42 cm: com penas naturais, não risca.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

54	200	UN	00000148513- ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL DE COZINHA. <i>Esponja de aço inoxidável de cozinha. 100% em fios/filamentos de aço inoxidável trançados, de alta durabilidade; 17 g.O produto deve ser atóxico, não soltar resíduos, não oxidar (enferrujar), ser altamente resistente à corrosão e não riscar ou danificar utensílios de inox e alumínio.</i>			
55	200	FD	00000148514- ESPONJA DE AÇO. <i>Esponja de aço. Fardo prático contém 20 pacotes de 45g cada, sendo cada pacote composto por 08 unidades individuais.</i>			
56	3000	UN	00000148515- ESPONJA DUPLA FACE BACTERICIDA <i>Esponja dupla face bactericida. Composta por uma face de espuma de poliuretano de alta densidade com agente antimicrobiano/bactericida incorporado, e uma face de fibra sintética abrasiva. O produto deve ser atóxico, inodoro, altamente resistente a rasgos e esfrelamento. Anatômica, medidas mínimas 11 cm x 7,5 cm x 2 cm. Marcas de referência: Bettanin, Scotch Brite, Nobre.</i>			
57	400	UN	00000148516- FLANELA PARA LIMPEZA: <i>Flanela para limpeza: 40x60 cm. 100% algodão, não risca e não solta pelos.</i>			
58	300	PCTE	00000148517- FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA - LONGO. <i>Fósforo de segurança extra - longo. Caixa contendo no mínimo 50. Comprimento aproximado de 9,5 cm.</i>			
59	2000	PCTE	00000148518- FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL- <i>Fralda descartável infantil- tamanhos variáveis. Deve ser hipoalergênico. Capacidade de retenção de líquidos de forma rápida, evitando o retorno para a pele e mantendo o usuário seco por um período prolongado conforme normas vigentes da ANVISA. Marcas de referência: Babysec, Pom Pom, Cremer. Pacote com 50 unidades</i>			
60	150	UN	00000148519- FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO: <i>Frasco para sabonete líquido: 500 ml com válvula pump tipo saboneteira. As válvulas vão com o pescante (canudo) inteiro sendo necessário corta-lo no tamanho desejado.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

61	200	UN	00000148520- FRASCO PET BORRIFADOR 500 ML: <i>Frasco pet borrifador 500 ml: material reforçado. Transparente + Válvula Borrifador.</i>			
62	200	PCTE	00000148521- GARFO PLÁSTICO: <i>Garfo plástico: descartável, resistente com 50 unidades. Dimensões da embalagem ?18 x 10 x 4 cm; 195 g.</i>			
63	50	UN	00000148522- GARRAFA TÉRMICA - 1.8 LITROS.			
64	50	UN	00000148523- GARRAFA TÉRMICA - <i>Garrafa térmica - 1l Aço /inox. Paredes duplas, ampola com alta retenção térmica, sistema de acionamento por pressão e marca de referência (Invicta Air Pot Inox ou Termolar Lúmina).</i>			
65	50	UN	00000148524- GARRAFA TÉRMICA - 1L.			
66	50	UN	00000148525- GARRAFA TÉRMICA- 1.8 L- <i>Garrafa térmica- 1.8 l- Aço/ Inox. Paredes duplas, ampola com alta retenção térmica, sistema de acionamento por pressão e marca de referência (Invicta Air Pot Inox ou Termolar Lúmina)</i>			
67	700	UN	00000148526- GEL SANITÁRIO ADESIVO: <i>Gel sanitário adesivo: Desodorizador para higienizar e perfumar o vaso sanitário a cada descarga. Fixação fácil proporcionando eficácia e durabilidade. Conteúdo: 0 4 x Gel adesivo 7g (aplicador individual). Total kit 28g. Marcas de referência: Lipex, Coala, Aplik.</i>			
68	500	PCTE	00000148527- GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO. <i>Guardanapo de papel branco. Folhas duplas, resistente que garantem maior absorção. Tamanho 30 x 29,5cm.</i>			
69	50	CX	00000148528- HASTE FLEXÍVEL C/ PONTA DE ALGODÃO.			
70	504	UN	00000148529- HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% 5L <i>Hipoclorito de Sódio 12% 5l - Utilizado na desinfecção de água e de superfícies. Possui ação germicida, virucida e desodorizante.</i>			
71	300	UN	00000148530- INSETICIDA AEROSOL. <i>Inseticida aerosol. Atuar de forma eficaz e de pronto-emprego no combate a insetos voadores. Capacidade mínima de 300 ml (ou 200g).</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

72	100	UN	00000135564- ISQUEIRO.			
73	900	KIT	00000148531- KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL <i>Kit higiene bucal infantil (contendo 01 porta escova, escova macia, 01 pasta de dente de 90g com flúor ativo e 01 fio dental de 100 m). Marcas de referência: Tandy, Oral B, Bubu.</i>			
74	500	PCTE	00000148532- LENÇO UMEDECIDO PCTE COM 200 TOALHAS. <i>Lenço umedecido pcte com 200 toalhas. Produto de alta qualidade para higiene diária, confeccionado em material não tecido, macio, resistente e espesso. Produto hipoalergênico, ideal para peles sensíveis, livre de álcool. Sistema flip-top mantém os lenços sempre úmidos e prontos para uso. O produto deve possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Marcas de referência: Personalidade, Meu Bebê Soft, BH.</i>			
75	500	UN	00000148533- LIMPA ALUMÍNIO 500 ML- <i>Limpa alumínio 500 ml- líquido, concentrado, à base de ácido sulfônico, solúvel em água que recupere o brilho e limpe superfícies manchadas sem exigir esforço excessivo.</i>			
76	30	UN	00000148534- LIMPA FORNO COM APLICADOR INTERNO.			
77	200	UN	00000148535- LIMPA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: <i>Limpa Máquina de Lavar Roupas: Este limpador líquido foi especialmente formulado para eliminar resíduos e sujeira acumulada, garantindo um desempenho ideal do seu eletrodoméstico. Com sua aplicação interna, você pode facilmente alcançar todas as áreas críticas, prolongando a vida útil da sua máquina. Marcas de referência: Quimivida, Chemisch, Renko.</i>			
78	1000	UN	00000148536- LIMPA REJUNTE CONCENTRADO: <i>Limpa Rejunte Concentrado: Indicado para limpeza profunda, desincrustação e clareamento de rejuntas em pisos cerâmicos, porcelanatos e revestimentos em geral. Tensoativo não-iônico, ácido cítrico, ácido inorgânico, inibidor de corrosão, hidrótopo, solvente vegetal biodegradável e veículo. Marcas de referência: Maxbio, Start, Etaniz. 1 litro</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

79	250	UN	00000148537- LIMPA VIDROS 500 ML: <i>Limpa vidros 500 ml: Remove as manchas difíceis e restaura a transparência é formulado para eliminar marcas d'água e manchas em superfícies externas de vidro. É eficaz contra respingos, seiva de árvores, sujeira da estrada, insetos, incrustações causadas por chuva ácida e agente químicos.</i>			
80	2000	FR	00000148538- LIMPADOR CASA E PERFUME- FRASCO 1L. <i>Limpador casa e perfume- frasco 1l. Limpador perfumado de uso geral para superfícies laváveis. O produto deve possuir formulação balanceada que limpa, desengordura, dá brilho e perfuma o ambiente com ação prolongada (perfumaria fina). Marcas de referência: Veja, Uau, Sanol .</i>			
81	2000	FR	00000148539- LIMPADOR COM BRILHO- <i>Limpador com brilho- Limpa e realça o brilho natural dos pisos. Com fragrância sofisticada e duradoura, é prático e fácil de usar. Embalagem de 750 ml. Marcas de referência: Limpol, Destac, Bravo.</i>			
82	400	UN	00000148540- LIMPADOR CREMOSO 450 ML: <i>Limpador Cremoso 450 ml: limpa fácil e dá brilho em mais de 100 superfícies, removendo 100% da sujeira difícil, sem esforço. Sua fórmula, com micropartículas de origem natural, limpa sem riscar. Removendo toda a sujeira desde a mais pesada deixando um brilho imbatível. Marcas de referência: Ypê, Sapólio, Cif.</i>			
83	1000	UN	00000148541- LIMPADOR DE PISO PARA CERÂMICA DESINCRUSTANTE <i>Limpador de piso para Cerâmica Desincrustante: É um poderoso limpador desenvolvido para remover sujeiras incrustadas, resíduos de obras, manchas difíceis em pisos cerâmicos. Ideal para pisos antiderrapantes. Com formulação biodegradável e de baixíssima toxicidade, o produto é seguro para uso em ambientes diversos, proporcionando resultados profissionais com praticidade e segurança. Pode ser utilizado em ambientes internos e externos, com ação rápida e eficaz. 5 litros Marcas de referência: Maxbio, Fim de Obra,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Powerclean-X.			
84	500	FR	00000148543- LIMPADOR DE VIDRO: A BASE DE ÁLCOOL <i>Limpador de vidro: a base de álcool - frasco de 200 ml.</i>			
85	2000	UN	00000148542- LIMPADOR DESINCRUSTANTE LOUÇA VASO: <i>Limpador Desincrustante Louça Vaso: É ideal para a limpeza profunda de vasos sanitários e urinóis, garantindo a remoção eficaz de manchas e incrustações. Com um formato líquido, ele é fácil de aplicar e proporciona resultados visíveis rapidamente. Sua fórmula potente foi desenvolvida para oferecer uma limpeza completa, mantendo a higiene do seu banheiro. 1 litro Marcas de referência: Duratto, Chemisch, Renko.</i>			
86	2000	UN	00000148544- LIMPADOR MULTIUSO 500 ML- <i>Limpador multiuso 500 ml- limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, fogões e eletrodomésticos em geral. Marcas de referência: Uau, Azulim, Veja.</i>			
87	1008	UN	00000148545- LIMPADOR MULTIUSO FRASCO DE 500 ML: <i>Limpador multiuso frasco de 500 ml: limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, fogões e eletrodomésticos em geral. Ele é um poderoso aliado na remoção de gorduras, poeiras, riscos de lápis e de uma infinidade de sujeiras. Marcas de referência: Veja, Ypê, Uau.</i>			
88	600	FR	00000148546- LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA 5 L- <i>Limpador para limpeza pesada 5 l- é um limpador instantâneo de uso diário. Desenvolvido para melhorar a eficiência em diversos tipos de limpeza. Removem resíduos de óleo, gorduras, graxas e fuligens, cera, batom em bancadas, metais, vinil, calçados, tecidos (couro, corino, napa) por sua alta eficácia na remoção de gorduras, fuligem e sujeiras incrustadas. Não contém: cloro, ácido, amônia e soda. Produto biodegradável. Marcas de referência: Veja , Azulim, Active Clean.</i>			
89	600	UN	00000148547- LIMPADOR PARA PISOS E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			AZULEJOS 1L- <i>Limpador para pisos e azulejos 1l- (detergente para limpeza de cerâmicas, azulejos e rejuntas- remoção de crostas e sujeiras em superfícies cerâmicas). Marcas de referência: Wap, Rajjalim, Limpa Pisos.</i>			
90	1008	UN	00000148548- LIMPEZA DESENGORDURANTE- <i>Limpeza desengordurante- Indicado para limpeza de fogões, azulejos, fórmicas, pias, micro-ondas, exaustores, geladeiras e superfícies laváveis; ajuda a limpar protegendo a superfície, facilitando a próxima limpeza a cada aplicação. Desengordurante é concentrado e ajuda a limpar com eficiência e rapidez removendo as gorduras mais difíceis. Marcas de referência: Veja, Azulim, Limpol. 500 ml</i>			
91	50	UN	00000148549- LIXEIRA EM PLÁSTICO C/ TAMPA 20 L. <i>Lixeira em plástico c/ tampa 20 l. Com pedal é prática e higiênica para qualquer ambiente. Em polipropileno. Com tampa basculante ativada por um simples toque no pedal.</i>			
92	50	UN	00000148550- LIXEIRA EM PLÁSTICO C/TAMPA 8L. <i>Lixeira em plástico c/tampa 8l. Pedal, seu sistema de abertura basculante permite uso higiênico e conveniente, evitando o contato direto com a tampa.</i>			
93	50	UN	00000148551- LIXEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE 50 L <i>Lixeira em plástico rígido e resistente 50 l reciclável. Plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) p/ fixação do saco de lixo.</i>			
94	50	UN	00000148552- LIXEIRA GRANDE COM PEDAL NÃO RECICLÁVEL 100L.			
95	50	UN	00000148553- LIXEIRA GRANDE COM PEDAL NÃO RECICLÁVEL 200L.			
96	50	UN	00000148554- LIXEIRA GRANDE COM PEDAL NÃO RECICLÁVEL 50L.			
97	40	UN	00000148555- LIXEIRA GRANDE TIPO BALDE C/ TAMPA 100 LITROS <i>Lixeira grande tipo balde c/ tampa 100 Litros: leve, atóxico, a procedência da matéria prima utilizada lhe confere resistência e</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			durabilidade. Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD). São resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens. Largura: 60 cm; comprimento: 54 cm (diâmetro); altura: 72 cm.			
98	50	UN	00000148556- LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 5 LITROS.			
99	200	UN	00000148557- LUSTRA MOVEIS 500 ML.			
100	300	CX	00000148558- LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX-DE PROCEDIMENTO <i>Luva descartável látex-de procedimento, borracha natural com talco, tamanhos variáveis com 100 peças (PP-P-M-G).</i>			
101	800	PAR	00000148559- LUVAS PARA LIMPEZA DIÁRIA- TAMANHOS VARIÁVEIS <i>Luvras para limpeza diária- tamanhos variáveis. Luva de segurança em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos. CA: 38310 / 45628. RESISTÊNCIA MECÂNICA -EN388 Desempenho 0110X - RESISTÊNCIA QUÍMICA - EN374 Tipo B Desempenho A1B1K6L1M2O4P6T6 - Produtos Químicos Adicionais: Hipoclorito de sódio 13%: 6 Cloreto de Benzalcanio 50%: 6 Ácido Peracético 0,2%. Comprimento: 30 cm. Tamanhos: (P), (M), (G), (EG). Reutilizável. Anatômico. Sem Suporte Têxtil. Acabamento interno flocado e punho virola.</i>			
102	20	UN	00000148560- MANGUEIRA EM BORRACHA P/ ÁGUA 50 METROS <i>Mangueira em borracha p/ água 50 metros. 100% siliconada (Borracha siliconada + PVC) ¾". Ultra forte e altamente resistente. Não racha, não resseca e não estoura. Ótima vazão para uso com bombas d'água. Resistente à corrosão e temperatura.</i>			
103	10	UN	00000148561- MANGUEIRA PARA JARDIM-DUPLO REVESTIMENTO. <i>Mangueira para jardim-Duplo Revestimento. Diâmetro de ½ 2,00 mm. Com 50 m. Ótima qualidade e durabilidade não dobram com facilidade em uso, não impede o fluxo de água com dobras, pois possui duas camadas com parede grossa de 2mm. Suporta pressão. Contendo: esguicho + adaptador para torneira.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

104	80	UN	00000148562- PÁ DE LIXO COM CABO LONGO. CABO DE 60 CM. <i>Pá de lixo com cabo longo. Cabo de 60 cm. Base coletora com 23 x 17 cm de largura para movimentação de resíduos em espaços reduzidos. Estrutura fabricada em polímero plástico reforçado que mantém a integridade estrutural durante o uso cotidiano.</i>			
105	80	UN	00000148563- PÁ PARA LIXO EM METAL <i>Pá para lixo em metal, com cabo longo de madeira. Cabo longo de 87 cm. A estrutura em metal oferece resistência para coletar detritos pesados sem deformar a borda de contato com o piso. O cabo de alumínio reduz o esforço manual ao carregar utensílios.</i>			
106	1200	UN	00000148564- PANO DE CHÃO CRU. SACO DE ALGODÃO CRU MÉDIO;			
107	1500	UN	00000148565- PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO. <i>Pano de chão em algodão alvejado. Pano grande 78x55cm; 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada.</i>			
108	40	UN	00000148566- PANO DE COPA - TAMANHO: 78 CM X 78 CM.			
109	1200	UN	00000148567- PANO DE PRATO BRANCO EM ALGODÃO: 70X50 CM <i>Pano de prato branco em algodão: 70x50 cm (admitindo-se variação tolerável de até 5%). 100% puro algodão, de primeira qualidade (tipo sacaria encorpado, com alta capacidade de absorção e durabilidade). O tecido não deve soltar fiapos excessivos.</i>			
110	200	UN	00000148568- PANO DE PRATO DECORADO EM ALGODÃO. <i>Pano de prato decorado em algodão. 100% algodão alvejado de alta qualidade. Acabamento com bainha nas quatro laterais e barra decorativa em tecido estampado. Superabsorvente, lavável, durável, macio e antialérgico; medidas aproximadas de 45 x 70 cm.</i>			
111	500	RL	00000148569- PAPEL ALUMÍNIO ALTA RESISTÊNCIA: <i>Papel alumínio alta resistência: Rolo folha de alumínio- 100 x 0,30</i>			
112	500	RL	00000148570- PAPEL FILME- LARGURA DE 29CMX300M.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

113	300	FD	00000148571- PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - FOLHA BRANCA <i>Papel higiênico rolão - folha branca, simples, 08 x 300 m- Fardo com 08 rolos. Alta qualidade, rolão, 100% fibras virgens de celulose, papel não reciclado. Marcas de referência: Propel, Baby, Mili Professional.</i>			
114	200	FD	00000148572- PAPEL HIGIÊNICO: <i>Papel higiênico: Max, folha dupla, com 12 rolos, 60 metros. Fardo contendo 08 pacotes, totalizando 96 unidades. Marcas de referência: Mili Max, Sublime, Fofinho.</i>			
115	9000	PCTE	00000148573- PAPEL INTERFOLHADO: <i>Papel interfolhado: Dupla premium, descartável, 100% fibras de celulose virgem, isento de impurezas. Branca alcalina (não serão aceitas tonalidades gelo, bege ou creme). Alta maciez, boa resistência a úmido (RU) e alto poder de absorção. Com no mínimo 02 (duas) dobras. Pacote contendo no mínimo 1.000 folhas. Marcas de referência: Elite Plus, Divino Premium, Scott Essential.</i>			
116	600	UN	00000148574- PEDRA SANITÁRIA COM REDE PROTETORA <i>Pedra sanitária com rede protetora: na forma de tablete sólido. Paradiclorobenzeno ou tensoativos biodegradáveis, corante e essência. Entre 25 g e 40 g. Cada embalagem unitária deve acompanhar 01 (uma) rede/cesto de proteção e 01 (um) gancho plástico para fixação. Marcas de referência: Q'Odor, Pato, Glade.</i>			
117	4000	PCTE	00000148575- POTE PAPEL 350 ML: <i>Pote Papel 350 ml: Descartável, térmico com tampa para caldo; com 40 un. Sustentável Premium, ideal para sobremesas, pequenas porções de alimentos quentes ou congelados. Material resistente, antivazamento suporta de - 25°C a 200°C. Não transpassa temperatura às mãos.</i>			
118	50	UN	00000148576- POTE PLÁSTICO RETANGULAR 5L: <i>Pote Plástico Retangular 5L: Feito de polipropileno resistente. Adequado para uso em microondas e lava-louças. Possui tampa para melhor armazenamento. Material de alta qualidade que garante a durabilidade e resistência do produto</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

119	70	PCTE	00000148577- PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA: <i>Prato Descartável Sobremesa: descartável resistente tipo acrílico para bolo/sobremesa nas dimensões 15 x 3 x 3 cm; 135 g. Pacote com 100 unidades</i>			
120	70	PCTE	00000148578- PRATO REFEIÇÃO: TIPO ACRÍLICO. <i>Prato Refeição: tipo acrílico. Dimensões: Diâmetro 21 x 21 x 2,3 cm. Material PS (poliestireno); produto plástico descartável e reciclável. Pacote com 100 unidades.</i>			
121	100	PCTE	00000148579- PREGADOR PARA ROUPAS EM PLÁSTICO RÍGIDO. <i>Pregador para roupas em plástico rígido. Pacote com 12</i>			
122	650	PCTE	00000148580- PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA. <i>PrenDEDOR de roupa de madeira. Pacote com 12 unidades</i>			
123	20	UN	00000148581- RODINHO DE ENXUGAR PIA- <i>Rodinho de enxugar pia- polipropileno, borracha, 16.2 x 14.6 x 1.2 cm; 40 g</i>			
124	30	UN	00000132390- RODO DE ESPUMA DUPLA FACE PARA ENCERAR			
125	100	UN	00000148582- RODO DUPLO PARA PUXAR ÁGUA 40 CM. <i>Rodo duplo para puxar água 40 cm. Rodo duplo com cabo rosqueável e plastificado 1,20m. Marcas de referência: Plus Noviza, Brilhus, Bettanin.</i>			
126	150	UN	00000148583- RODO ESFREGÃO LIMPA AZULEJO <i>Rodo esfregão limpa azulejo lava piso esponja grande com cabo.</i>			
127	400	UN	00000148584- RODO MAX 60 CM - C/CABO 1,60 M - <i>Rodo Max 60 Cm - C/Cabo 1,60 m - Uso Profissional. É muito leve e pode ser adaptável a qualquer cabo que tenha rosca 23 mm. CABO LONGO PARA MAIOR ALCANCE em alumínio. A lâmina de borracha de qualidade proporciona um acabamento seco e sem marcas, eliminando o excesso de água. Marcas de referência: Andrade, Clean Max, Super Pro Betanina.</i>			
128	300	RL	00000148585- ROLO PLÁSTICO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			PICOTADO REFORÇADO E RESISTENTE <i>Rolo plástico picotado reforçado e resistente p/ embalagem tamanho 30 cm x 40 cm/ 2 kg, aproximado - rolo com 500 sacos picotados. Marcas de referência: Plask, Genérica, Alpfilm.</i>			
129	300	RL	00000148586- ROLO PLÁSTICO PICOTADO REFORÇADO E RESISTENTE <i>Rolo plástico picotado reforçado e resistente p/ embalagem tamanho aproximado: 70 cm x 50 cm / 5 kg, aproximado - rolo com 300 sacos picotados. . Marcas de referência: Plask, Genérica, Alpfilm.</i>			
130	400	PCTE	00000148587- SABÃO EM BARRA: PCTE C/5 UNIDADES DE APROXIMA <i>Sabão em barra: pcte c/5 unidades de aproximadamente 180g. Sua fórmula, além de ser dermatologicamente testada, possui alta capacidade de limpeza, remoção de manchas e poder desengordurante. É indicado para limpeza em geral. Marcas de referência: Ypê, Minuano, Assim.</i>			
131	1600	CX	00000148588- SABÃO EM PÓ P/ LAVAR ROUPA-BICARBONATO TRIPLA <i>Sabão em pó p/ lavar roupa-Bicarbonato triplação. Limpeza eficiente. Hipoalergênico. Fórmula balanceada ideal para peles sensíveis. Marca de referência: Surf, Tixan, Assim. Caixa com 800g.</i>			
132	200	UN	00000148589- SABONETE EM BARRA GLICERINADO - BARRA 90G.			
133	600	FR	00000148590- SABONETE LÍQUIDO <i>Sabonete líquido concentrado frasco com 1 litro.</i>			
134	800	FR	00000148591- SABONETE LÍQUIDO DE ERVA DOCE 1 LITRO.			
135	100	UN	00000148592- SABONETE NEUTRO INFANTIL 90G.			
136	500	PCTE	00000148593- SACO GROSSO 100L: <i>Saco grosso 100l: sacos de lixo plástico com fundo reforçado p /lixo 100l. Nas dimensões 26 x 23 x 8 cm; 2,2 quilogramas. Contendo 100 unidades.. Marcas de referência: Plast Roll, Verde Casa, Armazém Bella.</i>			
137	500	PCTE	00000148594- SACO GROSSO 200L: <i>Saco grosso 200l: sacos de lixo plástico reforçado de 200l nas medidas 105 cm x 90 cm. Contendo 100 unidades.. Marcas de</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			referência: Need Utilidades, Eco Plastics, Dr Luvax.			
138	500	PCTE	00000148595- SACO GROSSO PLÁSTICO REFORÇADO P/LIXO 15L: Saco grosso plástico reforçado p/lixo 15l; sacos de lixo plástico de alta resistência com fundo reforçado p/lixo 15l. Contendo 100 unidades. Marcas de referência: Lixex, Extrusa Pack, Embalixo.			
139	500	PCTE	00000148596- SACO GROSSO PLÁSTICO REFORÇADO P/LIXO 30L: Saco grosso plástico reforçado p/lixo 30l; sacos de lixo plástico de alta resistência p/lixo 30l. Contendo 100 unidades. Marcas de referência: Lixex, Extrusa Pack, Embalixo.			
140	500	PCTE	00000148597- SACO GROSSO REFORÇADO 60L: Saco grosso reforçado 60l; sacos de lixo plástico de alta resistência p/lixo 60l. Contendo 100 unidades. Marcas de referência: Central Plástico, Plastmel, Desamax.			
141	300	PCTE	00000148598- SACOLA PLÁSTICA BRANCA LEITOSA 40X50 Sacola plástica branca leitosa 40x50 estimativa por embalagem /500; para 5 kg. Sacolas de alça camiseta possuem alta densidade, são resistentes e recicláveis.			
142	30	UN	00000148599- SANITIZANTE EM PÓ PARA FRUTAS Sanitizante em pó para frutas, verduras e legumes; 1 kg.			
143	150	UN	00000148600- SAPONÁCEO C/ DETERGENTE E CLORO: Saponáceo c/ detergente e cloro: multiuso em pó, com ação combinada de detergente e cloro. A embalagem deve ser plástica, resistente, com bico dosador e conter no mínimo 300g.			
144	400	PCTE	00000148601- SAQUINHO DE PIPOCA: 7 CM X20CM Saquinho de pipoca: 7 cm x20cm; pacote com 100 unidades.			
145	30	PCTE	00000148602- SAQUINHO ESTÉRIL Saquinho estéril para retirada de amostras de alimentos: transparente, 12 cm x30 cm; com tarja e 1.000 unidades.			
146	300	PCTE	00000148603- SAQUINHO PARA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			CACHORRO QUENTE: <i>Saquinho para cachorro quente: Branco leitoso, plástico; 25x14cm. Com 5.000 unidades.</i>			
147	300	PCTE	00000148604- SAQUINHO PARA CHUP-CHUP: 5X24CM; COM 1.000 UN			
148	20	FR	00000148605- SHAMPOO INFANTIL 500 ML. <i>Shampoo infantil 500 ml. Fórmula vegana e livre de parabenos e petrolatos . Com elevada tolerância ocular, cutânea e 93% de ingredientes de origem natural. Dermatologicamente testado e hipoalergênico. Marcas de referência: Buba, Soul Kids, Turminha da Bagunça.</i>			
149	40	PT	00000148606- SODA CÁUSTICA 1 KG: <i>Soda Cáustica 1 kg: Hidróxido de sódio, aspecto físico escamas brancas, altamente higroscópico, fórmula química NaOH, pureza mínima de 95%. A embalagem deve conter obrigatoriamente rótulo legível com a marca do fabricante, composição química, concentração, lote, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 12 meses a contar da data de entrega), instruções de uso, simbologia de produto corrosivo/tóxico e número de emergência do fabricante.</i>			
150	30	UN	00000148607- SUPORTE/ DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS <i>Suporte/ Dispenser para copos descartáveis de 200ml: suporte vertical fechado projetado para armazenar e liberar um copo por vez , capacidade de 80 a 100 copos, Corpo em plástico rígido (como acrílico ou ABS) ou tubo em aço inoxidável polido, com visor frontal ou transparente para nível. Sistema de Dispensa: Retirada unitária por botão com cliques que evitam o engates duplos. Compartimento totalmente fechado com tampa superior para recarga</i>			
151	30	UN	00000148608- SUPORTE/DISPENSER DE PAPEL TOALHA <i>Suporte/Dispenser de Papel Toalha Aço Inox Interfolhas com Trava de Segurança, capacidade para 500 folhas . Gabinete frontal e base de fixação em chapa de aço, espessura 0,6mm, acabamento fosfatizado, tinta epóxi, possui mecanismo/trava do gabinete, janela de inspeção de quantidade</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			de papel disponível, com visor em plástico transparente.			
152	30	UN	00000148609- SUPORTE/DISPENSER PARA SABONETE <i>Suporte/dispenser para sabonete líquido/álcool em gel - 800ml ou maior, recipiente recarregável em plástico de fácil manuseio e limpeza, bomba manual para dispensação do produto, com viseira e chave</i>			
153	200	UN	00000148610- TAPETE EM TECIDO REFORÇADO- <i>Tapete em tecido reforçado- Produto muito resistente. Pode ser lavado na máquina. Medida (65x45). Costurado e trançado.</i>			
154	30	UN	00000148611- TINTA ACRÍLICA PARA PISO CONCRETO: <i>Tinta acrílica para piso concreto: solução eficaz e duradoura para proteger e embelezar suas superfícies de concreto. Alta durabilidade e alta cobertura. Embalagem 18L. Marcas de referência: Santhinner/Top Color/Recithinner, Impercolors, Tinta Top Cor Grafite.</i>			
155	10	UN	00000148612- TOALHA DE BANHO: <i>Toalha de banho: Tamanho G; mínimo de 70 cm x 140 cm, gramatura de pelo menos 440 g/m², e fios 100% algodão. Felpuda, com costura dupla nas laterais, pré-lavada e pré-encolhida. Branca ou cores sólidas (a definir conforme necessidade do órgão).</i>			
156	250	UN	00000148613- TOALHA DE ROSTO TAMANHO 45 CM X 70 CM - <i>Toalha de rosto tamanho 45 cm x 70 cm - em tecido 100% algodão.</i>			
157	1600	PCTE	00000148614- TOALHA SOCIAL DE PAPEL: <i>Toalha social de papel: super absorção folha dupla c/ 100 folhas. Marcas de referência: Social Clean, Scala Plus, Snob.</i>			
158	100	PCTE	00000148615- TOUCA DESCARTÁVEL-TNT PACOTE COM 100 UNIDADE			
159	50	UN	00000148616- VASSOURA CABO LONGO PARA VARRER TETO.			
160	200	UN	00000148617- VASSOURA DE NYLON OU PLÁSTICO P/SANITÁRIO.			
161	50	UN	00000148618- VASSOURA DE PELO FINO COMUM: <i>Vassoura de pelo fino comum: cerdas</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>sintéticas macias com cabo. Marcas de referência: Condor, Treelen, Rossi.</i>			
162	250	UN	00000148619- VASSOURA PIAÇAVA NÚMERO 05.			
163	500	UN	00000148620- VASSOURA TIPO NYLON- <i>Vassoura tipo nylon- Com cabo longo 1,40 cm, cabeça de plástico durável, cerdas de fibras para limpeza eficiente. Marcas de referência: Super pro Bettanin 9673C, Mult Plastica, Superpro Bettanin.</i>			
164	50	UN	00000148621- VELA P/ FILTRO DE BARRO. <i>Vela p/ filtro de barro. Com carvão ativado</i>			
165	70	RL	00000148622- WIPER LIMPEZA LEVE- <i>Wiper limpeza leve- pano multi uso leve tipo perfix com 300 metros.</i>			
Total:		84407				

Valor Total R\$.....(.....)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal
CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026, DECLARA:**

1. **Declara** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da **Constituição Federal**.
2. **Declara** que o proponente tem pleno conhecimento do **objeto licitado** e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
3. **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. **Declara** que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. **Declara** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no edital, referentes ao a este pregão.
6. **Declara**, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
7. **Declara** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
8. **Declara** que concorda com a realização de **eventuais descontos de impostos** nos termos da legislação vigente.
9. **Declara** que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
10. **Declara**, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
 - a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Luminárias, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do representante e assinaturaNome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026

REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Luminárias**, com sede na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.xxx.xx9, inscrito no CPF sob o nº 3xx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade na Rua xxxx, nºxxx, Centro, xxxxx-MG, e do outro lado a Empresa:, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Senhor(a)(qualificação do representante), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 128/2026 – Pregão Eletrônico nº. 043/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: (art. 92. I e II)

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Luminárias-MG.

1.2. Objeto da contratação:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital do Pregão nº. 043/2026, constante do Processo nº. 128/2026;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

1.1. **2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses com início na data de

____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92. IV, VII e XVIII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não é permitida a subcontratação da aquisição do objeto contratado.

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor do presente contrato é de R\$: _____, ____ (_____), constada na proposta vencedora da licitação, aceite pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

6.1.1. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.

6.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora caso a mesma se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.

6.1.3. As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à CONTRATADA para a devida retificação, não sendo considerada para contagem do prazo.

6.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direta a alteração de preços, indenização ou compensação financeira.

6.1.5. A Prefeitura Municipal de Luminárias se reserva o direito de recusar executar o pagamento se os produtos não estiverem de acordo com as especificações contratadas ou apresentarem vícios.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE: (art. 92. V)

7.1. Os valores são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. São obrigações da contratante:

- 8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos
- 8.1.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Termo.
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração especialmente designado, a execução dos serviços e liberar as medições
- 8.1.4. Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando quaisquer divergências em relação ao cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.1.5. Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto da contratação.
- 8.1.6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, conforme a lei 14.133/2021 ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição)
- 8.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.
- 8.1.8. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 8.1.9. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

9 - Obrigações Da Contratada:

- 9.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratado.
- 9.2. Realizar a entrega na data e local definida do evento
- 9.3. Apresentar os itens no local previamente determinados, em perfeitas condições de uso e segurança.
- 9.4. Cumprir fielmente com o roteiro de atividades estipuladas pela contratante
- 9.5. Fornecer o serviço desta licitação nas especificações contidas neste edital.
- 9.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 9.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação
- 9.8. Fornecer os serviços dentro dos padrões exigidos neste edital.
- 9.9. Comunicar ao Município de Luminárias, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.10. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- 9.11. Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis
- 9.12. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

10.1. Não haverá exigência de garantia da contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS(art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.5. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.6. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.7. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.1.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92. VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Ficha 00058



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.30.00- Fontes: 1500000, 1501000, 1708000, 1753000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00112
02.005.001.06.181.0601.2.021.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1708000;
Ficha 00151
02.005.003.04.122.0402.2.028.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000;
Ficha 00167
02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00249
02.006.003.08.243.0802.2.039.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000;
Ficha 00366
02.007.001.08.244.0804.2.048.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1660000 e 1720000;
Ficha 00413
02.009.001.15.451.1503.2.059.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1753000;
Ficha 00429
02.009.001.15.452.1501.2.057.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1706000, 1708000, 1710000, 1718000, 1752000, 1753000, 1720000 e 1721000;
Ficha 00461
02.009.001.15.452.1504.2.061.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1708000;
Ficha 00467
02.009.001.17.512.1701.2.067.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1708000, 1753000 e 1720000;
Ficha 00494
02.010.001.18.541.1801.2.074.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000;
Ficha 00512
02.010.001.23.695.2301.2.077.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1700000;
Ficha 00565
02.010.004.18.541.1801.2.170.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1501000;
Ficha 00579
02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000 e 1569000;
Ficha 00599
02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1576000, 1706000 e 1710000;
Ficha 00633
02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000 e 1710000;
Ficha 00649
02.012.001.12.365.1207.2.102.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000 e 1710000;
Ficha 00689
02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000;
Ficha 00817
02.012.005.27.812.2701.2.172.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000;
Ficha 00716
02.012.003.13.392.1301.2.114.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500000;
Ficha 00833
02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1708000, 1710000 e 1720000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha 00853

02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1501000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1753000, 1720000 e 1721000;

Ficha 00871

02.014.001.10.301.1004.2.139.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000 e 1621000;

Ficha 00898

02.014.001.10.301.1004.2.141.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000 e 1621000;

Ficha 00964

02.014.001.10.302.1006.2.146.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000 e 1621000;

Ficha 00985

02.014.001.10.303.1002.2.151.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000;

Ficha 01000

02.014.001.10.304.1004.2.152.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000;

Ficha 01018

02.014.001.10.305.1004.2.154.3.3.90.30.00 - Fontes: 1500000, 1600000 e 1621000;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO: (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Luminárias, ____ de _____ de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ecio Carvalho Rezende

Prefeito Municipal

Representante legal

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____